



Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)

IDENTIFICAÇÃO DA BASE			
SIGLA	CNPJ	CIDADE	CLIENTE
REC	06.990.661/0009-45	RECIFE	LATAM AIRLINES BRASIL

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- PGR -

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



1.1.1 Este programa contempla Informações da NORMA REGULAMENTADORA NR 1
DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

1.1.2 Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020

REVO2 – MAI24
VALIDADE DO PROGRAMA – 24 MESES



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	6
1.1	FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	7
1.2	PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR	7
2	OBJETIVOS.....	7
3	ABRANGÊNCIA	8
3.1	DEFINIÇÕES	8
3.2	ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	10
3.3	ANTECIPAÇÃO	11
3.4	RECONHECIMENTO	11
3.5	AVALIAÇÃO DO RISCO	12
3.5.1	CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)	12
3.5.2	CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE (G)	14
3.5.3	MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO.....	17
3.5.4	CRITÉRIOS DE CONTROLE	18
4	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....	22
4.1	ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO OPERACIONAL	22
4.2	FLUXOGRAMA DO PROCESSO OPERACIONAL.....	22
4.3	Fluxograma.....	22
4.4	ORGANOGRAMA GERAL ADMINISTRATIVO DA EMPRESA.....	22
4.5	G.E.S. - GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR.....	23
4.6	INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS.....	23
4.7	DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	25
4.8	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	26
4.9	RESPONSABILIDADE PELO PROGRAMA	26
4.10	BIBLIOGRAFIA	26
5	FINALIZAÇÃO.....	27
6	ENCERRAMENTO	28
ANEXO I. G.E.S. - GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR.....		29
ANEXO II. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO		30
ANEXO III. EPI DE USO OBRIGATÓRIO POR FUNÇÃO E SETOR		40
ANEXO IV. EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA.....		42
ANEXO V. AVALIAÇÕES E QUANTITATIVAS		42
ANEXO VI. PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS POR G.E.S.....		44



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO VII. LAUDO DE INSALUBRIDADE POR G.E.S.....	62
ANEXO VIII. LAUDO DE PERICULOSIDADE POR G.E.S	80
ANEXO IX. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) POR G.E.S.....	85
ANEXO X. P.P.R – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Erro! Indicador não definido.
ANEXO XI. PLANO DE AÇÕES	117
ANEXO XII. INSTRUMENTAL UTILIZADO E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO	118



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTROLE E REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	COMENTÁRIOS / MODIFICAÇÕES	ELABORADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR	DATA DE APROVAÇÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO
00	Nova edição do Programa de acordo com os requisitos de Gestão documental - Padronização	SESMT	Gerente Senior Operações SQT&S	IVAN DOMENTINO – Eng. Segurança do Trabalho	20/12/2021	01/01/2022
01	Anexo III – EPI de uso obrigatório por função e setor Atualização do Engº de Segurança do Trabalho	SESMT	Gerente Senior Operações SQT&S	HENRIQUE CASTRO – Eng. Segurança do Trabalho	01/04/2024	03/04/2024
02	Anexo III – EPI de uso obrigatório por função e setor Atualização do Engº de Segurança do Trabalho	SESMT	Gerente Senior Operações SQT&S	HENRIQUE CASTRO – Eng. Segurança do Trabalho	19/05/2024	20/05/2024



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ENDEREÇO:	Praça Ministro Salgado Filho, s/n, Ibura.
CIDADE / ESTADO:	Recife/Pernambuco
CEP:	51210-010
FONE:	3464-2425
C.N.A.E:	5240-1-99
RAMO ATIVIDADE:	Atividades auxiliares de Transporte Aéreo, exceto Operação de Aeroportos e Campos de Aterrissagem.
CNPJ:	06.990.661/0009-45
GRAU DE RISCO:	3
FUNCIONÁRIOS:	513



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2 INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

2.2 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista **a cada dois anos** ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácia das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

3 OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

4 ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

- **FÍSICOS**, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.
- **QUÍMICOS**, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.
- **BIOLÓGICOS**, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.
- **MECÂNICOS**, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.
- **ERGONÔMICOS**, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4.1 DEFINIÇÕES

- **GES** - Grupo de Exposição Similar
- **ACGIH** - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (é a sigla da Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais).
- IARC - International Agency For Research on Cancer (Agência Internacional de Pesquisa em Câncer)
- **DANO** – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.
- **PERIGO** – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.
- **IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS** – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- **RISCO** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.
- **AVALIAÇÃO DE RISCOS** – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.
- **RISCO ACEITÁVEL** - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.
- **ESTIMATIVA DE RISCO** – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.
- **NÍVEL DE AÇÃO** – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.
- **LIMITE DE TOLERÂNCIA** – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).
- **VALOR TETO** – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.
- **GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)** - A "Caracterização Básica" é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.

Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

A partir desse estudo integrado, o profissional responsável pelos levantamentos será capaz de definir a unidade de trabalho, que são os grupos exposição similar – GES.

Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa "igualdade" provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

- dB(A): Unidade de medida dos níveis de pressão sonora (ruído).
- EP: Exposição Permitida
- EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
- EPI: Equipamento de Proteção Individual.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- G.F.H.: Grupo de Funções Homogêneas (de funcionários). Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.
- Hz: Hertz (Unidade de frequência).
- I B U T G: Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo.
- ILN: Incidência de Luz Natural
- INS: Insuficiente
- ISE: Iluminação Suplementar Existente
- L. T.: Limite de Tolerância.
- Lavg: Nível médio do ruído (identificado por dosimetria).
- LMP: Luminária Mal posicionada
- LQ: Lâmpada Queimada
- m/s²: Metro por segundo ao quadrado.
- ME: Mínimo Exigido
- mg/m³: Miligramas por metro cúbico. (utilizado nas medições de poeiras e químicos)
- MP: Máquina Parada
- NA: Não Aplicável
- °C: Graus Celsius (Centígrados)
- Ocasional e/ou Intermítente: É aquele que na jornada de trabalho houve interrupção ou suspensão do exercício da atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, foi exercida de forma alternada.
- PMI: Posto Mal Iluminado
- ppm: Parte Por Milhão. (utilizado nas medições de poeiras e químicos)
- NRRsf: Ruído Atenuado. (Os valores de atenuação são dados pelos C.A.s dos protetores auriculares).
- RMS: Root Means Square (Raiz quadrada - Equivalente ao valor eficaz).
- Sv/h: Unidade de medida para radiações ionizantes. (100 mRem/h = a 1 Sv/hora)

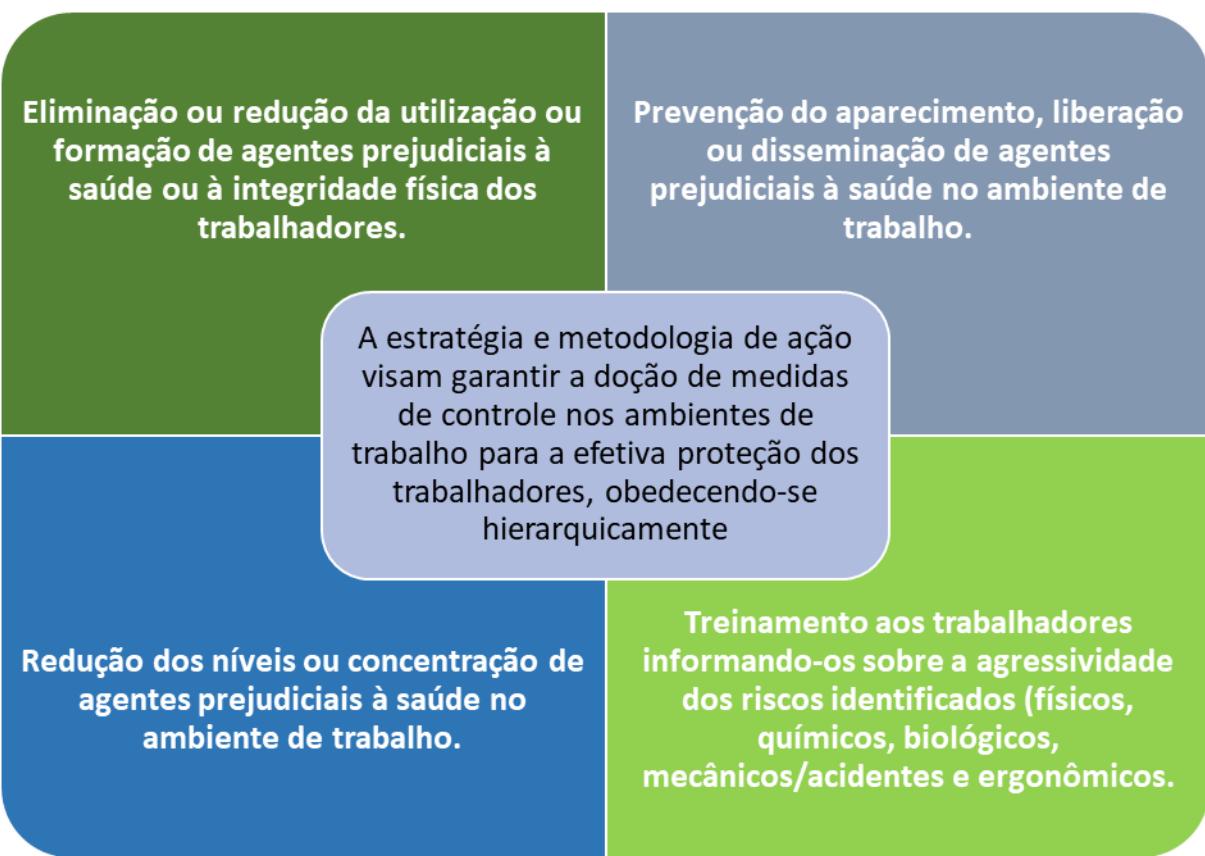
Observação: A relação perigo e dano é a mesma de causa e efeito, ou seja, PERIGO = CAUSA.

Exemplo: Ruído "PAIR" Dano = Efeito

4.2 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



4.3 ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

4.4 RECONHECIMENTO

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GES.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GES, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GES: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

4.5 AVALIAÇÃO DO RISCO

4.5.1 CRITÉRIOS PARA GRAADAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (**P**) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.

SIGNIFICADO EM TERMOS DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO



ABORDAGENS PARA ATRIBUIR O VALOR A "P"



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

Definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.

P

Definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

Definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

TABELA 1

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO ADOTADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição quantitativo	Fator de proteção
1	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 < 0,1 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações / intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como **1, 2 ou 3** por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

4.5.2 CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

TABELA 2

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A graduação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.5.2.1 CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRAADAÇÃO DA GRAVIDADE

Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo

TABELA 3

CRITÉRIO ADOTADO					
G Índice de gravida de do dano	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microrganism os patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulado s	
1	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas	> 500 ppm	≥ 10 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	> 1 e <10 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e ≤ 1 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤ 10 ppm	≤ 0,1 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.5.3 MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

TABELA 4

Probabilidade	4 Provável (E > LEO)	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	3 Pouco provável (E = 0,5 A 1,0 LEO)	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	2 Improvável (E = 0,1 A 0,5 LEO)	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
	1 Altamente improvável (E < 0,1 LEO)	Risco irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		1 Reversível, leve	2 Reversível Severo	3 Irreversível, severo	4 Fatal ou incapacitante
Gravidade – (G)					

Matriz elaborada a partir da combinação das “matrizes apresentadas” por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes o índice 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.							Incerteza de avaliação do risco
Informações relevantes para julgar a incerteza	A atividade foi observada?	Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?	Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?	A frequência e duração da atividade são conhecidas?	Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?	Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?	

4.5.3.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAR INCERTEZA DA AVALIAÇÃO DO RISCO

TABELA 5

Praça Ministro Salgado Filho, s/n – Recife – PE. CEP: 51210-902

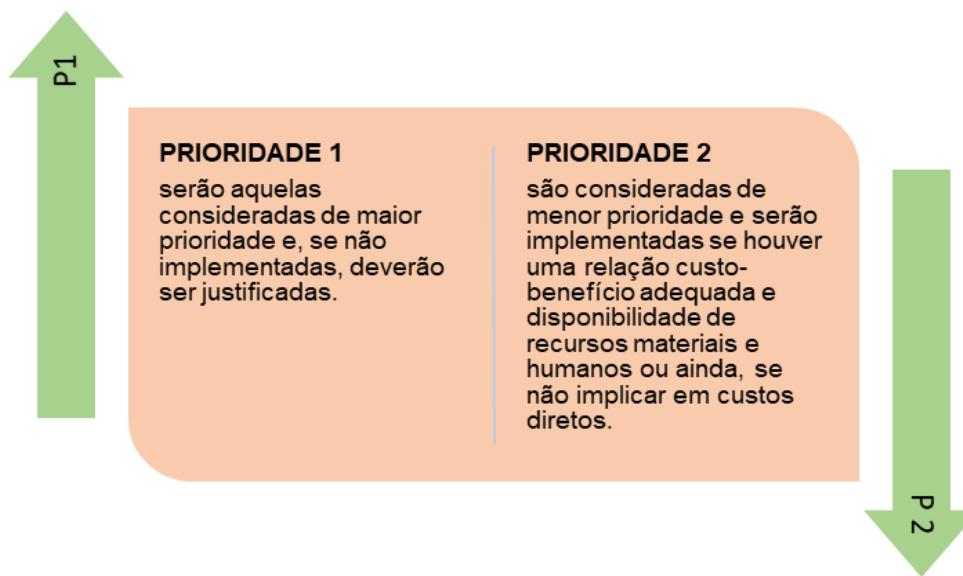
PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

4.5.4 CRITÉRIOS DE CONTROLE

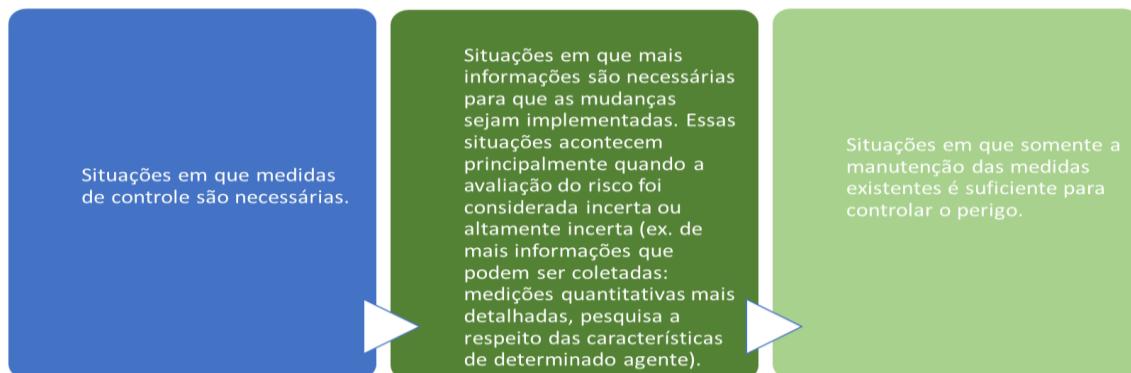
4.5.4.1 PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Serão classificadas como:



Segundo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



controles e obtenção de informações adicionais

Tabela 6

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da estimativa		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
Crítico	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
Alto	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
Médio	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
Baixo	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
Irrelevant e	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

P1 = prioridade 1
P2 = prioridade 2 (secundária)

- Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.
- O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

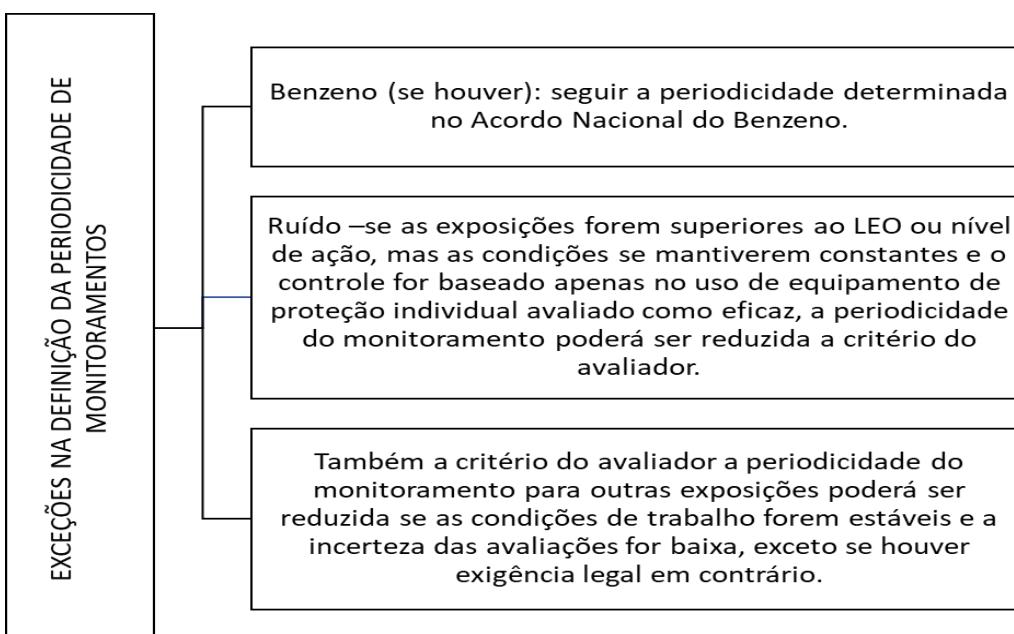
PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.5.4.2 MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Periodicidade do monitoramento da exposição

Tabela 7

Probabilidade	PROVÁVEL (E > LEO)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 a 1,0 LEO)	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRAL (P1)
2 IMPROVÁV EL (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Anual (P1)	Semestral (P1)	
1 ALTAMENT E IMPROVÁV EL (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Anual (P1)	
	1 REVERSÍVEL, LEVE	2 REVERSÍVEL SEVERO	3 IRREVERSÍVEL SEVERO	4 FATAL OU INCAPACITANTE	





PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Elaborar o Programa e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

EMPREGADOR/RESPONSÁVEL LEGAL



Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1 - eliminação dos fatores de risco;

2 - Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;

3 - Adoção de medidas de proteção individual.

EMPEGADO

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

Colaborar com a organização na aplicação das NR;

Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

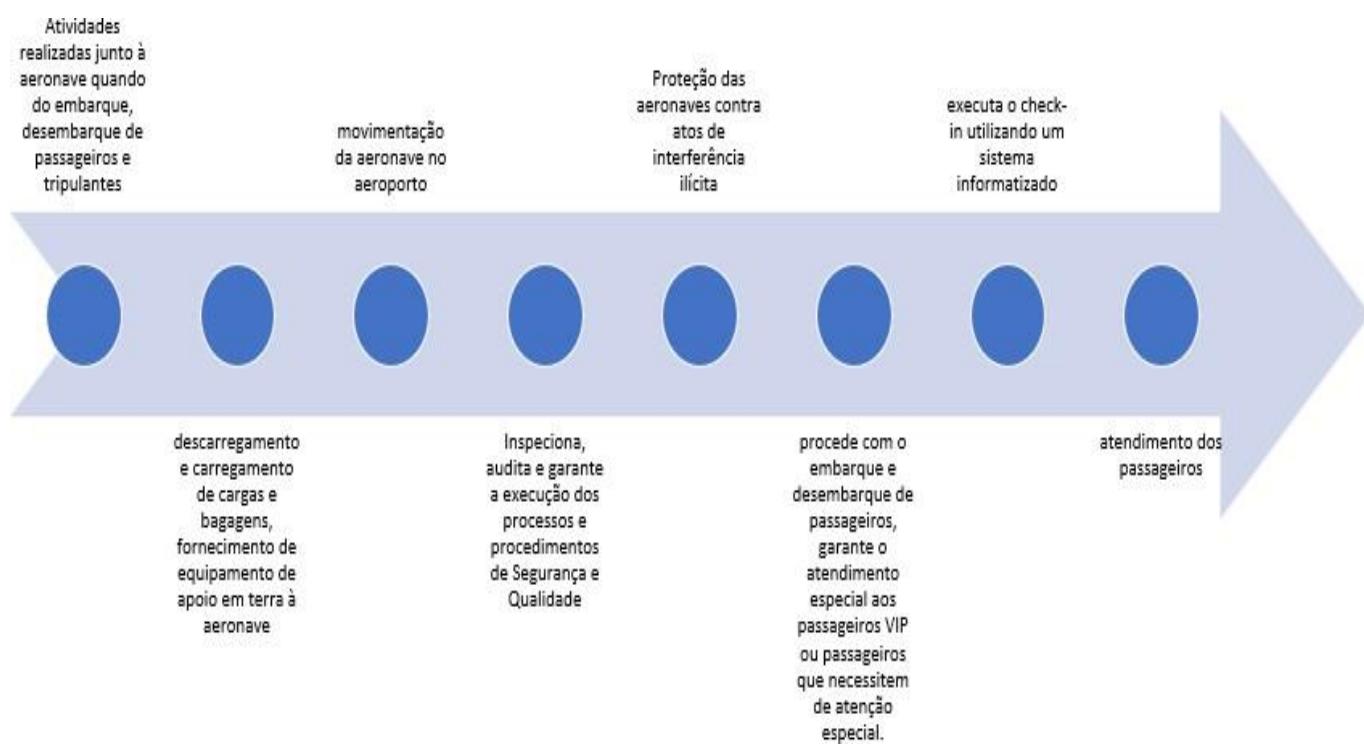
5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

5.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO OPERACIONAL

Atividades realizadas junto à aeronave quando do embarque, desembarque de passageiros e tripulantes, descarregamento e carregamento de cargas e bagagens, fornecimento de equipamento de apoio em terra à aeronave (loader, esteiras de bagagem, dollies, tratores e usina) e movimentação da aeronave no aeroporto. Proteção das aeronaves contra atos de interferência ilícita. Ispекciona, audita e garante a execução dos processos e procedimentos de Segurança e Qualidade, realiza atendimento dos passageiros, executa o check-in utilizando um sistema informatizado; procede com o embarque e desembarque de passageiros, garante o atendimento especial aos passageiros VIP ou passageiros que necessitem de atenção especial.

5.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO OPERACIONAL

5.3 Fluxograma



5.4 ORGANOGRAMA GERAL ADMINISTRATIVO DA EMPRESA



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.5 G.E.S. - GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR

Conforme anexo 1

5.6 INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Rótulo- Inserir o nome do produto químico constante no rótulo;

Nome da Substância Ativa- Inserir o nome da substância ativa. Nome químico do produto, se puro, ou dos componentes perigosos que estejam em concentração superior a 1%, ou 0,1 % no caso de produtos cancerígenos ou altamente tóxicos.

Etapa do Processo – Em qual etapa do processo o produto químico é utilizado. Ex: banho de engomagem, tingimento, destilação atmosférica, laboratório etc.

Forma física do(s) contaminante(s): se o uso do produto implicar na geração de contaminantes atmosféricos durante seu uso no processo produtivo, indicar a forma física (gás, vapor, fumo, poeira, névoa). Ex: gás, névoa, fumo, poeira, vapor, líquido, sólido.

Observação: As informações sobre os Produtos químicos poderão ser obtidas consultando as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos -FISPQ ou base de dados disponíveis. Criar uma pasta para manter na empresa arquivo com as fichas de todos os produtos e agentes utilizados. Deve-se ter o cuidado de verificar a qualidade das informações do fabricante, as quais nem sempre são confiáveis, comparando-as com informações de base de dados de organizações confiáveis (ex. NIOSH). Como não existe uma norma brasileira para classificação de produtos químicos quanto ao potencial de causar danos, os fabricantes usam critérios diferentes ou mesmo combinados entre si, sem manter uma coerência na prestação de informações. Os problemas mais frequentes são a omissão de informações, em particular sobre a composição, ou exageros na recomendação de medidas preventivas.

Quando não for possível obter FISPQ diretamente do fabricante, as informações podem ser obtidas consultando literatura técnica ou pela Internet.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Setor	Nome do Rótulo	Nome da Substância ATIVA	Etapa do Processo	Forma Física do Contaminante
ASG OPERACIONAL LIMPEZA	BG -62	Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio	Limpeza Aeronaves	Líquido
GSE MANUTENÇÃO	Adesivo para Laminação	Monômero de Estireno	Reparação de veículo	Sólido
	Aditivo anticratera	Xileno	Reparação de veículo	Líquido
	Arla 32	Carbamida, carbonildiamida, Diamida de ácido carbônico	Reparação de veículo	Líquido
	Esmalte poliuretano	Xileno Acetato de Butila AB-9 Acetato de Etilglicol	Reparação Piso	Líquido viscoso
	Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de Sódio, Carbonato de Sódio	Limpeza Peças	Líquido
	Lubrax grans thf	Óleo Mineral	Lubrificação de motores	Líquido viscoso
	Lubrax advento	Óleo Mineral	Lubrificação de motores	Líquido viscoso
	Lubrax trm 4	Óleo Mineral	Lubrificação de engrenagens	Líquido viscoso
	Fresh air lennox	Não Disponível	Neutralizador de Odor	Líquido
	Primer poliuretano 9.400	Xileno Acetato de Butila AB-9 Acetato de Etilglicol	Reparação de veículo	Líquido
	Thinner 5000	Metil Isobutil Cetona Óxido de Mesitila	Diluição de Tintas e Limpeza de equipamentos	Líquido
	Novacor Piso Liso	Quartzo Carbonato Dolomita Dióxido de Titânio Carbonato de Cálcio	Reparação Piso	Líquido viscoso
	Suvinil acrílico premium piso fosco azul	5-cloro-2-metil-2h-isotiazole-3-ona e 2-metil-2h-isotiazole-3-ona (3:1)	Reparação Piso	Líquido viscoso
	Verniz pu	Xileno	Reparação de	Líquido



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Setor	Nome do Rótulo	Nome da Substância ATIVA	Etapa do Processo	Forma Física do Contaminante
	bicomponente 5.000	Acetato de Butila AB-9 Acetato de Etilglicol	veículo	
	Verniz pu bicomponente 9.800	Xileno Acetato de Butila AB-9 Acetato de Etilglicol	Reparação de veículo	Líquido
	Cimento Vulcanizante	Butanona Hexano	Reparação Interna de Pneus	Líquido viscoso
	Querosene Natrielli	Querosene	Remoção de óleos e graxas em geral	Líquido viscoso
	Removedor pastoso	Cloreto de metileno Metanol Toluol	Removedor de tintas e vernizes	Sólido
	Tekbond – silicone acético vermelho alta temperatura	Ácido acético	Vedaçāo Motores	Líquido viscoso
	Solução Desengraxante	Benzeno	Reparação de veículo	Líquido
	Ultralub Desengripante	Butano	Desengripante de uso geral	Gás
	Vaselina sólida indl	petrolato de petróleo	Lubrificação de Motores e peças	Sólido
	White lub super	Butano Propano Éter metílico	Desengripante de uso geral	Gás

5.7 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Henrique Albuquerque De Castro

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA Nº PE058292

5.9 RESPONSABILIDADE PELO PROGRAMA

Marino Ferreira -Gerente de Aeroporto

5.10 BIBLIOGRAFIA

Esta Análise está embasada, principalmente, nos seguintes textos Técnico-legais:

- **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;**
- **Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977;**
- **Portaria 3.214/78 do MTb**, em suas NR
- FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXOS DO P.G.R.

- Anexo I. Grupo homogêneo de exposição
- Anexo II. Descrição de função
- Anexo III. EPI de uso obrigatório por função e setor
- Anexo IV. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva
- Anexo V. Avaliações pontuais e quantitativas
- Anexo VI. Planilha de identificação de perigos por G.E.S.
- Anexo VII. Avaliação de Insalubridade por G.E.S.
- Anexo VIII. Laudo de Periculosidade Por G.E.S.
- Anexo IX. LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho Por G.E.S.
- Anexo x. PPR Programa de Proteção Respiratória
- Anexo X. Plano de ações
- Anexo XI. Instrumental Utilizado e Certificados de Calibração
- Anexo XII. Resultados da Avaliação Química
- Anexo XIII. Resultados da Avaliação de Ruído

Outros anexos:

- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)
- Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)
- Evidências de Treinamentos
- Procedimento de Investigação de Acidentes
- Evidência de Investigação de Acidentes
- Análise Preliminar de Perigos (APP)
- Produtos controlados

6 FINALIZAÇÃO

É importante ressaltar que todo o estudo foi baseado a partir de vistoria “in-loco” e informações técnicas fornecidas pela empresa.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Quaisquer alterações quanto às características, processos produtivos e produtos utilizados que possam modificar o quadro atual das condições de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão ser objeto de revisão deste trabalho, conforme determina a Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em suas Normas Regulamentadoras, sendo de responsabilidade total da empresa.

7 ENCERRAMENTO

O presente programa contém, 128 páginas, com o material do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos da empresa **Dnata**. Rubricadas pela assessoria técnica.

As informações aqui contidas foram transmitidas ao empregador ou ao seu preposto.

HENRIQUE

ALBUQUERQUE DE

CASTRO:041642044

35

Assinado de forma digital por

HENRIQUE ALBUQUERQUE

DE CASTRO:04164204435

Dados: 2024.07.30 11:24:57

-03'00'

Henrique Albuquerque De Castro

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA PE058292

Recife, 19 de maio de 2024.

Responsável pela aplicação do PGR

Nome: MARINO DE MELO NETO



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO I. G.E.S. - GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR

Setor - 01	Função
ADMINISTRATIVO	Aprendiz legal administrativo Auxiliar administrativo Assistente administrativo Agente de coordenação Estagiário Gerente de aeroporto Gerente de manutenção Técnico de segurança do trabalho
Total de Funcionários: 22	

Setor - 02	Função
LIMPEZA	ASG limpeza Encarregado de limpeza Supervisor de limpeza
Total de Funcionários: 87	

Setor - 03	Função
MECÂNICA	Auxiliar de manutenção Coordenador de manutenção Mecânico Supervisor técnico operacional
Total de Funcionários: 09	

Setor - 04	Função
ELÉTRICA	Eletricista
Total de Funcionários: 02	

Setor - 05	Função
SOLDA/PINTURA	Montador soldador Pintor Líder de manutenção Soldador
Total de Funcionários: 03	

Setor - 06	Função
PÁTIO DE AERONAVES	Auxiliar líder de rampa Agente de serviço a passageiro e Aviação executiva Coordenador de aviação executiva

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	Inspetor de safety e qualidade Líder de operações Supervisor de operações
--	---

Total de Funcionários: 90

Setor - 07	Função
CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO	Auxiliar de rampa

Total de Funcionários: 215

Setor - 08	Função
OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	Operador de equipamentos

Total de Funcionários: 83

Setor - 09	Função
CHECK-IN	Agente de serviço a passageiro Auxiliar de rampa balanceiro Gerente de serviço a passageiro Gerente regional de serviço a passageiro

Total de Funcionários: 19

ANEXO II. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

COORDENADOR DE SAFETY E QUALIDADE

Realização Das Auditorias Da Qualidade Interna E Externa; Monitoramento Das Ações De Safety; Elaboração E Monitoramento Da Qualidade De Atendimento Das Operações; Atendimento E Garantia Das Normas De Segurança Dos Clientes Na Operação; Coordenar Respostas Das Ações De Safety; Suporte Com Dados Para A Empresa; Apoio A Gestão Da Base.

ANALISTA SAFETY E QUALIDADE I

Apoiar a Gerência na definição e atribuição de responsabilidades ao grupo de inspetores de Safety e Qualidade de maneira planejada, analisando as necessidades da operação x recursos disponíveis, e alinhando de acordo com os objetivos macros do setor e também no desenvolvimento de metas para os inspetores de Safety e Qualidade, acompanhando o desempenho, interagindo e intervindo sempre que necessário; Identificar e propor oportunidades de melhoria nos processos operacionais, seja de maneira micro e/ou macro, a médio e longo prazo influenciando seu gestor na tomada de decisões, bem como garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e assertividade; Desenvolver e analisar indicadores operacionais de Qualidade e Safety, contribuindo para a empresa obter o melhor desempenho em suas operações; Promover o desenvolvimento da cultura de segurança do trabalho,

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

orientando e disseminando os conceitos peculiares a esta questão junto aos colaboradores; Conduzir e/ou auxiliar nas investigações de incidentes; Conduzir e/ou assessorar auditorias periódicas internas e externas de auto-avaliação qualidade e Safety para garantir conformidade com os procedimentos da empresa e dos clientes; Auxiliar os Gerentes Operacionais, supervisores/e ou coordenadores com o planejamento e desenvolvimento das reuniões referente a Segurança e Qualidade com participações aleatórias e objetivas nos briefing's e debriefing's operacionais assim como contribuir com a disseminação da cultura de Segurança dnata; Participar, influenciar e executar a implementação de projetos de melhoria contínua definidos pela gerência do departamento

APRENDIZ LEGAL ADMINISTRATIVO

Executar e auxiliar em serviços administrativos, arquivo de documentos; separar documentação para fins jurídicos; Realizar procedimentos referentes as rotinas e demandas diárias conforme necessidades da empresa.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,II

Executa atividades de rotina administrativa; preencher formulários; desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho; Supervisora Administrativo; Distribuir serviços; Delegar funções; Criar rotinas administrativas; Implantar rotinas administrativas; Implementar rotinas administrativas; Orientar a execução das rotinas administrativas; Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço.

GERENTE REGIONAL

Abertura de bases dentro da Regional; Supervisionar a segurança e qualidade de atendimento na regional; Seleção e contratação de colaboradores na regional; Treinamento sistemas TAP, Cabo Verde Airlines; Coordenação de equipes, incluindo líderes e supervisores; Participa na negociação de contratos com clientes, fornecedores e cias aéreas; Acompanhamento nos atendimentos dos voos; Fechamento de caixa para empresas clientes; Escala de revezamento; Controle de qualidade imagem dos colaboradores; Pontualidade chegadas e partidas dos voos; Responsável pela segurança do voo; Garantir a segurança das operações de acordo com a legislação; Representante dnata junto aos clientes e fornecedores; Representante dnata junto aos órgãos públicos e reguladores; Monitoramento ao serviço Lost & found (LL); Supervisiona treinamentos obrigatórios junto aos agentes.

GERENTE REGIONAL V

Planejar a Execução dos Serviços; Coordenar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Verificar execução dos Serviços; Zelar padrões de qualidade; Registrar serviços prestados; Elaborar relatórios de suas atividades.

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

Gerenciar as rotinas administrativas; Gerenciar os Bens Patrimoniais e de consumo; Gerenciar o desempenho da Equipe; Gerenciar e aprovar as rotinas financeira da área; Incentivar e Gerenciar as competências pessoais da equipe.

ANALISTA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

Profissional que planeja, organiza, controla e assessoria as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras, ele programa programas e projetos, elabora planejamento organizacional, promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional; Realiza atividades da área administrativa da empresa, coordenando os trabalhos, analisando os sistemas de controles e métodos administrativos em geral, participando do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.

ANALISTA DE OPERAÇÕES SENIOR I

Profissional que planeja, organiza, controla e assessoria as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras, ele programa programas e projetos, elabora planejamento organizacional, promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional; Realiza atividades da área administrativa da empresa, coordenando os trabalhos, analisando os sistemas de controles e métodos administrativos em geral, participando do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,II

Executa atividades de rotina administrativa; Preencher formulários; Desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho; Supervisora Administrativo; Distribuir serviços; Delegar funções; Criar rotinas administrativas; Implantar rotinas administrativas; Implementar rotinas administrativas; Orientar a execução das rotinas administrativas; Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço.

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO I

Coordenação de pista; Controle das bagagens das conexões; Registro de simultaneidade de voos; Controle e dimensionamento de equipamentos utilizados nos atendimentos aos voos; Levantamento e atualização de malha; Informação as equipes de rampa sobre finger (onde será atendido o voo).

AGENTE DE AVIAÇÃO EXECUTIVA II

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Efetua desembarque e embarque de passageiros e tripulantes; Atua na recepção de clientes e tripulantes de voos nacionais e internacionais; Solicita serviços de comissária; limpeza e abastecimento; Executa Trâmites imigratórios, visando contribuir para o perfeito atendimento da aviação executiva.

GERENTE DE OPERAÇÕES

Coordenar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Verificar execução dos Serviços; Zelar padrões de qualidade.

GERENTE DE OPERAÇÕES SÊNIOR II

Coordenar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Verificar execução dos Serviços; Zelar padrões de qualidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO V

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho; Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciam documentação de segurança e saúde do trabalho; Investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Propõem políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes; promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Técnico em Segurança do Trabalho I; Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança; no trabalho; Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio; Ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciam documentação de segurança e saúde do trabalho; Investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MÉDICO DO TRABALHO

Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de prevenção.

AGENTE DE PROTEÇÃO I

Atua na execução do controle de segurança relativos à proteção da aeronave no solo.

INSPETOR SAFETY E QUALIDADE I

Diariamente inspecionar e garantir a aplicabilidade dos processos e procedimentos de cada cliente e suas particularidades de acordo com as diretrizes da área de treinamento dnata disseminando a cultura de segurança e melhores práticas de gestão empregadas nas atividades desenvolvidas; Diariamente reportar e preencher os relatórios e elaborar apresentações das inspeções operacionais, nas áreas de rampa, triagem, carga, GSE, coordenação de voo, bolsões de estacionamento de equipamentos e demais áreas correlatas a operação; Participar de reuniões com responsáveis de departamento e representantes dos clientes se necessário; Conduzir e/ou auxiliar nas investigações de incidentes; revisar continuamente o sistema de gestão da empresa para identificar oportunidades de melhoria; Conduzir e/ou assessorar auditorias periódicas internas e externas de auto avaliação qualidade e Safety para garantir conformidade com os procedimentos da empresa e dos clientes; Apoio aos treinamentos operacionais e treinamentos de Quick Training, aplicação de testes de conhecimentos teóricos e práticos da operação por função ou processo; Auxiliar os Gerentes Operacionais, supervisores/e ou coordenadores com o planejamento e desenvolvimento das reuniões referente a Segurança e Qualidade com participações aleatórias e objetivas nos briefings e debriefings operacionais assim como contribuir com a disseminação da cultura de Segurança dnata; Ser o Link de comunicação entre as operações de solo e as demais áreas envolvidas na operação, apoiando internos e externos da dnata e seus clientes.

SUPERVISOR DE SECURITY I

Supervisionar a execução dos controles de segurança relativos à proteção da aeronave no solo; consolidar e assinar o despacho de AVSEC; Representar o operador aéreo e a empresa nos fóruns de comissão de segurança aeroportuária; Garantir a implementação do PSESCA.

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES IV

Planejar e verificar a execução dos serviços; Monitorar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Zelar por padrões de qualidade; Controlar serviços prestados; elaborar relatórios de suas atividades.

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

AUXILIAR DE RAMPA I

Triagem de bagagens para carregamento e descarregamento nas aeronaves; Carregamento e descarregamento de bagagens nas aeronaves; Varredura de F.O; Colocação de calços na aeronave; Colocação de cones de segurança em torno da aeronave; Paletização de cargas.

LÍDER DE OPERAÇÃO I, III

Atuar no planejamento operacional do turno; Zelar pela garantia dos padrões de qualidade e segurança dos atendimentos; Liderar durante atendimento de voos; preencher relatórios de atendimento; Realizar briefing e de briefing com os colaboradores; Verificar resultados das operações pós-atendimento junto aos clientes.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, III

Operar trator rebocador de aeronaves; Operar loader (elevador de cargas); Operar trator de carga; Operar esteira móvel; Operar Caminhão QTU /QTA.

ASG LIMPEZA I

Realizar limpeza da Galley; Realizar limpeza dos banheiros; Realizar recolhimento de sacos de resíduos tirados das aeronaves; Efetuar o planejamento e posicionamento dos equipamentos para os atendimentos.

ENCARREGADO DE LIMPEZA II

Planejar a execução dos serviços; Coordenar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Verificar execução dos serviços; Zelar por padrões de qualidade; Registrar serviços prestados.

SUPERVISOR DE LIMPEZA

Planejar e verificar a execução dos serviços; Monitorar e acompanhar os atendimentos as aeronaves, Zelar pelos padrões de qualidade; Controlar serviços prestados; Elaborar relatórios de suas atividades.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I

Auxilia na substituição de peças, reparos e testes de equipamentos; Elabora relatórios gerencias; Gerencia a equipe de colaboradores da manutenção.

LÍDER DE MANUTENÇÃO II

Liderar as tarefas de caráter técnico sobre a manutenção de máquinas, motores e demais equipamentos e instalações; Programar e lidera as atividades de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, visando manter seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento; Manter as condições adequadas dos diversos equipamentos do local em que trabalho, realizar a manutenção

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

preventiva e corretiva de sistemas (elétrico, hidráulico etc.); Programar o funcionamento de máquinas, programar e supervisionar os serviços de instalação; Executar manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos; Executar os serviços referentes a pequenas instalações, serviços de manutenção; Elaborar os procedimentos de trabalho para a equipe de manutenção corretiva e preventiva, fazendo as alterações e adaptações conforme necessário; Selecionar e contratar serviços de terceiros para consertos em equipamentos, mediante avaliação técnica, pesquisa mercado e análise da relação custo e benefício do trabalho, pesquisar e cadastrar novos materiais no sistema de compras; Supervisionar o recebimento e inspeção de materiais para manutenção, assegurando sua conformidade com as especificações.

MECÂNICO I, II

Responsável por executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando equipamentos, reparo ou substituição de peças, visando garantir os bons funcionamentos dos equipamentos.

PINTOR II

Realizar análise e preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas, além de implementar os cuidados necessários com os equipamentos utilizados.

SERRALHEIRO I

Confeccionam, reparam, instalam peças elementos diversos em chapas de metal, como aço, ferro galvanizado; Utilizam solda de eletrodo revestido, MIG e oxiacetilenica; Corte por disco abrasivo, plasma e por oxiacetileno. Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte.

ELETRICISTA III

Planejar serviços de manutenção e instalação elétrica; Realizar manutenções preventivas e corretivas na parte elétricas dos equipamentos.

ANALISTA JUNIOR I

Cotação de materiais e inclusão de requisições no sistema; envio e retirada de materiais; controle de pneus (recapadora); organização e controle do estoque GSE; cadastro de novos fornecedores; desenvolvimento de novos fornecedores.

ANALISTA TÉCNICO II

O analista Técnico de Planejamento deverá realizar o planejamento de Materiais e Peças para realizações das Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas dos equipamentos operacionais; O

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Analista Técnico de Planejamento deverá controlar, disponibilizar e organizar todos os controles de veículos e equipamentos da base, bem como ordens de serviços, documentos fiscais, documentos de transportes de equipamentos, documentos de autorização para operar veículos e equipamentos dentro do aeródromo (Ativ's); Analista Técnico de Planejamento deverá disponibilizar as informações através de planilhas e/ou sistema de manutenção e apresentações das manutenções realizadas, diariamente, quinzenalmente, mensalmente e anualmente; Acompanhamento das auditorias internas dnata, bem como acompanhar as auditorias externas dos clientes atendidos disponibilizando as informações dos conteúdos programáticos bem como listas de assistências e informações correlatas a manutenções dos equipamentos e documentos fiscais; Controle de entrada e saída de Materiais, Peças e/ou Equipamentos da base para fornecedores ou para outras bases; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

GERENTE DE MANUTENÇÃO

Gerenciar as atividades de manutenção proativa, preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e instalações da empresa, sendo responsável por todas as especialidades de manutenção - elétrica, eletrônica, mecânica; Liderar equipes de técnicos, mecânicos, eletricistas e auxiliares de manutenção. Atua na estratégia de execução das atividades, orienta o desenvolvimento, presta esclarecimentos, soluciona problemas de rotina; Estabelecer gestão, acompanhamento e controle dos indicadores e atua para que todas as necessidades e recursos necessários de manutenção sob sua responsabilidade sejam suficientes e utilizados com eficiência; Elaborar o planejamento de prestação de serviços prestados por terceiros, de reformas ou reparos nos maquinários, equipamentos, instalações e de predial; Atuar como facilitador junto aos fornecedores de peças e serviços de manutenção, acompanha atividade da equipe e do setor quanto ao atendimento das demandas de serviços, coordena a equipe técnica, realiza a organização do sistema de manutenção de máquinas, realiza o planejamento das manutenções preventivas das máquinas, equipamentos mecânicos e elétricos, acompanhar os serviços de manutenção, acompanha os serviços de terceiros, presta suporte técnico, acompanha entregas técnicas, providencia orçamentos de consertos, analisa os custos das manutenções, acompanha e auditar os documentos internos e externos e apoia a gerência na programação de projetos e processos internos.

ATENDENTE A PASSAGEIRO LÍDER I

Atuam no embarque e desembarque de passageiros; Verificar reservas de voo e efetuar conferência de documentação legal para embarque; Marcar assentos e despacha bagagens; Emitir cartão de embarque; Encerrar o atendimento do voo; Contabilizar e verificar totais de passageiros por escala e total de bagagens; Liderar Equipe.

AGENTE DE PESO/ BALACEAMENTO IV

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Efetua o balanceamento das aeronaves (distribui adequadamente o peso de bagagens dos passageiros), de forma que a aeronave possa efetuar um voo sem problemas, obedecendo assim os limites operacionais de peso para cada tipo de aeronave, através de cálculos e distribuição de peso nos porões das aeronaves;

Transmite os dados do voo para a base seguinte.

AUXILIAR DE RAMPA I (BALANCEIRO)

Transporta bagagens e volumes do check in à área de acesso.

AGENTE DE SERVIÇO A PASSAGEIRO I, II, V

Garantir que a atribuição, visão e valores da empresa sejam aplicados; Atender e aceitar clientes com qualidade, praticidade, segurança e simpatia de acordo com os procedimentos e processos vigentes das empresas clientes; Orientar clientes quanto ao uso dos terminais de autoatendimento, verificar se o cliente possui bagagem de mão e seu conteúdo, verificar potenciais irregularidades nas malas despachadas e preencher termos de responsabilidades/formulários quando necessário, verificar potenciais irregularidades nas malas despachadas e preencher termos de responsabilidades/formulários quando necessário, etiquetar/lacrar todas as malas; Realizar as chamadas na sala de embarque coordenado com os despachantes; Priorizar no embarque os clientes especiais, efetuar embarque pelo conector ou remoto, realizar o Tracking de clientes; Averiguar dados nos sistemas referentes a atrasos; realizar procedimentos de comunicação ao cliente de informações sobre voo; realizar conferências de voos; Acompanhar clientes especiais; coordenar a organização de filas e dar informações aos clientes, de acordo com instruções do representante da empresa cliente; Averiguar documentação, leitura dos bilhetes e aceitação das bagagens; Abertura de Relatório de Irregularidade de Bagagens, recolhimento e liberação de bagagens; Efetuar a busca da bagagem e/ou inserir objetos esquecidos dentro das aeronaves ou dependências da Empresa via sistema World Tracer ou outros sistemas de empresas clientes; enviar objetos esquecidos quando solicitados pelas bases; Informar a base seguinte quando uma bagagem deixar de embarcar; enviar processos para indenização aos setores especificados pelas empresas clientes.

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES TRC

Planejar e coordenar todas as atividades de chegada / partida para garantir um retorno seguro e pontual dos vôos; Fazer uma ligação estreita com as equipes de Rampa e Serviços ao Cliente para garantir a adesão aos SLAs e destacar qualquer possível problema para minimizar qualquer impacto ou Responsabilidades; Compilar informações críticas da Companhia Aérea representante (por exemplo, trocas de aeronaves, atrasos de voo, etc.) e comunicá-lo aos principais interessados, por exemplo Serviços ao Cliente, Rampa, Aparência de Aeronave, Serviço Técnico, dnata (ASC), Controle de Carga para obter um bom retorno de todos os voos da Companhia Aérea do Cliente. Entre em contato com representantes de companhias aéreas de clientes para qualquer requisitos especiais, tais

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

como manuseio VIP, casos médicos, macas, restos humanos, animais vivos, etc; garantir que as atividades de manuseio sejam concluídas no prazo e conforme os requisitos; Garantir que todos os equipamentos e mão de obra necessários estejam disponíveis nos voos para uma operação contínua e a tempo de partida para o cliente. Em caso de qualquer escassez escalar para o turno em carga na Rampa. Coordenado com todas as partes relevantes para confirmar a conclusão das atividades de voo (por exemplo, descarregamento de bagagem) em caso de última hora alterações (LMC), encargos ad hoc para qualquer equipamento de apoio no solo, último passageiro recebido ou qualquer outras atividades-chave, a fim de alcançar a partida segura do voo; Responsável pela obtenção da documentação essencial do voo (por exemplo, instruções de carga, manifesto de passageiros, lista de segurança) das equipes relevantes e entregá-lo à equipe antes da partida. Mantém a cabine de comando a par das últimas atividades de manuseio de voo e qualquer informação relacionada a cargas especiais para que o Comandante obtenha autorização do controle de tráfego aéreo (ATC). Comunique-se com a chave Partes interessadas para garantir todas as verificações de segurança, como a contagem de registro de aeronaves com instrução de carga, processo de reconciliação são realizadas após a conclusão do carregamento. Agrupar todas as informações relevantes do Cliente Companhia aérea e se comunicar eficazmente com a equipe de atendimento ao cliente para iniciar as atividades de embarque e alcançar no desempenho do tempo. Manter todos os membros da equipe em questão (por exemplo, agente sênior de atendimento ao cliente) atualizados atrasos de embarque / partida para que eles tomem as providências necessárias. Monitore os vôos de chegada em tempo hábil, Fornecimento de cadeiras de rodas para o manuseio de clientes, a fim de garantir que o equipamento possa ser utilizado pelo cliente; Cumprir rigorosamente todos os Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Trabalho e Padrões de Autoridade e Requisitos Regulatórios. Responsável por todas as questões de segurança e garante que toda a equipe os membros cumprem os regulamentos de segurança estabelecidos em todos os momentos.

ATENDENTE A PASSAGEIRO LÍDER VI

Atuam no embarque e desembarque de passageiros; Verificar reservas de voo e efetuar conferência de documentação legal para embarque; Marcar assentos e despacha bagagens; Emitir cartão de embarque; Encerrar o atendimento do voo; Contabilizar e verificar totais de passageiros por escala e total de bagagens; Liderar Equipe.

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO III. EPI DE USO OBRIGATÓRIO POR FUNÇÃO E SETOR

QTD	FUNÇÃO	EPIS
1.	Gerente de Aeroporto	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
2.	Aprendiz Legal Administrativo	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
3.	Auxiliar Administrativo	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
4.	Coord Administrativo Junior	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
5.	Téc. Seg. Trabalho	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO BOTA DE SEGURANÇA
6.	Agente de Coordenação	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
7.	Instrutor de Treinamento	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO
8.	Enc Limpeza	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA EPIS RDC 661 - ANVISA
9.	Operador de Equipamentos	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA OCULOS FUMÊ (ESCALA ENTRE 5H E 16H) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE LUVA DE PROTEÇÃO
10.	Líder de Operações	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA OCULOS FUMÊ (ESCALA ENTRE 5H E 16H) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE
11.	ASG Limpeza	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA EPIS RDC 661 - ANVISA
12.	Auxilar Líder de Rampa	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA OCULOS FUMÊ (ESCALA ENTRE 5H E 16H) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE LUVA DE PROTEÇÃO
13.	Inspetor Safety e Qualidade	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA
14.	Supervisor de Operações	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA OCULOS FUMÊ (ESCALA ENTRE 5H E 16H) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

15.	Auxiliar de Rampa	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA OCULOS FUMÊ (ESCALA ENTRE 5H E 16H) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE LUVA DE PROTEÇÃO (Rampa) - Item de uso opcional na triagem/restituição de bagagens, devido atividade de manuseio de adesivos/dispositivo e devido a Análise de Riscos não apontar riscos de acidentes para as mãos neste local
16.	MECÂNICO	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA BOTA DE SEGURANÇA CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE LUVA DE PROTEÇÃO CREME PROTETOR PARAS MÃOS
17.	Coordenador de Manutenção	BOTA DE SEGURANÇA BC COMPOSITE PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA
18.	Eletricista	LUVA DE PROTEÇÃO BOTA DE SEGURANÇA PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA ÓCULOS DE PROTEÇÃO
19.	Pintor	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE CREME PARA AS MAOS MÁSCARA/- RESPIRADOR LUVA NITRILICA MACACAO PARA PINTURA - DESCARTÁVEL MASCARA PFF2 S/VO ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE
20	Líder de Manutenção	BOTA DE SEGURANÇA BC COMPOSITE PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO OU PROTETOR TIPO CONCHA

**NOTA: QUANTO AO USO DO PROTETOR AURICULAR – PODERÁ SER USADO UM TIPO OU
OUTRO (CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA)**

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO IV. EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

Setor	Função
Administrativo - RH	Extintor Sistema de Ar Condicionado Sistema Detector de Fumaça
SESMT	Extintor Sistema Detector de Fumaça Botoeira de Emergência Alarme de Incêndio
Coordenação	Extintor Sistema de Ar Condicionado
CGA	Extintor Sistema de Ar Condicionado
GSE	Extintor Sistema de Ar Condicionado

ANEXO V. AVALIAÇÕES E QUANTITATIVAS

ITEM	POSTO DE TRABALHO	AVALIAÇÕES						OBS:
		RUÍDO dB (A)		Lux NR 17		Calor °C		
		Dosimetria aNR-15	Dosimetria (P\ PPP)	EP	Pontual	ME	Calor IBUTG	EP
1- ADMINISTRATIVO								
1	Posto I – Sala ADM	52,5	61,5	85	300	500		
2 - LIMPEZA								
2	Operação	84,4	91,5	85	-	-		ILN
3- MECÂNICA								
3	Oficina	85,7	92,5	85	0	0		
4 - ELÉTRICA								
4	Oficina	85,7	92,5	85	0	0		
5 – GSE SOLDA/PINTURA								
5	Oficina	90,5	97,0	85	0	0		

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ITEM	POSTO DE TRABALHO	AVALIAÇÕES						OBS:
		RUÍDO dB (A)		Lux NR 17		Calor °C		
		Dosimetri aNR-15	Dosimetria (P\ PPP)	EP	Pontual	ME	Calor IBUTG	EP
6 – PÁTIO DE AERONAVES								
6	Operação	91,6	98,3	85	-	-		ILN
7 – CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO								
7	Operação	83,7	92,7	85	-	-		ILN
8 - OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS								
8	Operação	92,5	97,7	85		-	-	ILN
9 – CHECK-IN								
9	Saguão	74,3	80,2	85		0	0	
LEGENDA								
AV	Avaliado	LMP	Luminária Mal posicionada		LQ	Lâmpada Queimada		
EP	Exposição Permitida	PMI	Posto Mal Iluminado		NA	Não Aplicável		
ME	Mínimo Exigido	ISE	Iluminação Suplementar Existente		INS	Insuficiente		
MP	Máquina Parada	ILN	Incidência de Luz Natural					

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO VI. PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS POR G.E.S.

(GES - Grupo de Exposição Similares)

SETOR: ADM				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01						Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento							
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco		Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição			
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco	IN		
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Computadores	52,5 dB(A)	1,11 %	85 dB(A)	NR 15	NA	NA	5 NA	NA	1	3	Baixo	0	Nenhuma ação necessária	Monitoramento periódico não necessário
Acidente	(Choque mecânico) Batida contra moveis e outro utensílios de escritório	Contusão ou Hematomas	Moveis de Escritório	NA	-x-	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	NA	2	1	Baixo	1	Nenhuma ação necessária	Monitoramento periódico não necessário

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Responsáveis pelo Levantamento																	
Henrique Albuquerque de Castro							Rodrigo de Paula Faria										
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA NoPE058292							Técnico em Segurança do Trabalho Registro MTE nº 8810.2 / RJ										
SETOR: LIMPEZA			Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01								Fase: Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento						
Descrição das atividades: Limpeza de aeronaves																	
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia				Avaliação do risco			Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição	
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco			IN
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Máquinas e equipamentos	84,4 dB(A)	92,7 7%	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S 2	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual	
Químico	Ácalis caustico	Dermatite	Manuseio / testes	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	39.878 38.504 26.097	S 2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento Bi - anual	
Biológico	Microorganismo	Doenças diversas relacionadas	Limpeza, Higienização dos toaletes.	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	39.878 38.504 26.097	S 2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades	
Ergonômico	Postura de pé por		Trabalhos realizados:	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento,

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	longos períodos	DORT	Limpeza toaletes, galleys, cabine passageiros														Revezamento de atividades
	Exigências de postura incomodas ou pouco confortável	DORT	Trabalhos realizados: Limpeza banheiros galleys	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades
Acidente	Acidente de Trânsito	Atropelamento	Trânsito máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	NR 01	NA	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento, Faixas de pedestres via de circulação de veículos e equipamentos
Responsáveis pelo Levantamento																	
Henrique Albuquerque de Castro Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA NoPE058292									Rodrigo de Paula Faria Técnico em Segurança do Trabalho Registro MTE nº 8810.2 / RJ								

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SETOR: MECÂNICA/ELÉTRICA				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01						Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento							
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente			Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco		Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição				
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco	IN		
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Máquinas e equipamentos	85,7 dB(A)	110, 3%	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	2	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
Químico	Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos	Dermatite	Lubrificação de equipamentos	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	26097 10931	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
	Tintas à base de solvente orgânicos	Doenças Respiratórias	Pintura Equipamentos	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	4115 39183 10931	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
	Fumos metálicos	Doenças Respiratórias	desbaste em superfícies, processo	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	36250 12055 31337 12053	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

			de união de materiais (solda)						40356							
Ergonômico	Levantamento deslocamento de Peso e volume	DORT	Peças de motores, baterias, troca de pneus	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	-x-	-x-	2	2	Médio	0	Treinamento, Revezamento de atividades
	Exigências de postura incomodas ou pouco confortável	DORT	Montagem e desmontagem de motores e acessórios, corte e soldagem de peças e equipamentos	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	-x-	-x-	2	2	Médio	0	Treinamento, Revezamento de atividades
Acidente	Choque Mecânico	Contusão, Fraturas e outros	Estrutura aeronave e equipamentos	NA	NA	NA	Qualitativo	NR 12	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário
	Risco de ferimentos causados por	Contusão, Fraturas	Bagagens e Pallets etc..	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

quedas de objetos	e outros															
Responsáveis pelo Levantamento																
Henrique Albuquerque de Castro Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA NoPE058292								Rodrigo de Paula Faria Técnico em Segurança do Trabalho Registro MTE nº 8810.2 / RJ								

SETOR: SOLDADURA/PINTURA				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01						Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento							
Descrição das atividades: Atividades na oficina																	
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco			Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição		
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco	IN		
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Máquinas e equipamentos	90,5 dB(A)	201, 39%	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	2	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
Químico	Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos	Dermatite	Lubrificação de equipamentos	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	26097 10931	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
	Tintas à base de solvente	Doenças	Pintura Equipamento	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	4115 39183	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	orgânicos	Respiratórias	tos						10931								
	Fumos metálicos	Doenças Respiratórias	desbaste em superfícies, processo de união de materiais (solda)	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	36250 12055 31337 12053 40356	S	2	3	Médio	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
Ergonômico	Levantamento deslocamento de Peso e volume	DORT	Peças de motores, baterias, troca de pneus	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	-x-	-x-	2	2	Médio	0	Treinamento, Revezamento de atividades	Ergonômico
	Exigências de postura incomodas ou pouco confortável	DORT	Montagem e desmontagem de motores e acessórios, corte e soldagem de peças e equipamentos	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	-x-	-x-	2	2	Médio	0	Treinamento, Revezamento de atividades	Treinamento, Revezamento de atividades
Acidente	Choque	Contusã	Estrutura	NA	NA	NA	Qualitativo	NR 12	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle	Treinamento

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	Mecânico o, Fraturas e outros	aeronave e equipamentos			vo									necessário	Bi- anual
Risco de ferimentos causados por quedas de objetos	Contusão, Fraturas e outros	Bagagens e Pallets etc..	NA	NA	NA	Qualitati vo	NA	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário Treinamento Bi- anual
Responsáveis pelo Levantamento															
Henrique Albuquerque de Castro Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA NoPE058292								Rodrigo de Paula Faria Técnico em Segurança do Trabalho Registro MTE nº 8810.2 / RJ							

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SETOR: PATIO DE AERONAVES				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01					Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento								
Descrição das atividades: Monitorar e acompanhar os atendimentos as aeronaves; Zelar por padrões de qualidade; Controlar serviços prestados; elaborar relatórios de suas atividades.																	
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco		Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição			
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco	IN		
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Máquinas e equipamentos	91,6 dB(A)	249, 71%	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	1	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Monitoramento anual
Acidente	Choque Mecânico	Contusão, Fraturas e outros	Estrutura Aeronave e Equipamentos	NA	NA	NA	Qualitativo	NR 12	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento Bi - anual
	Risco de ferimentos causados por quedas de objetos	Contusão, Fraturas e outros	Bagagens e Pallets etc..	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	S	2	2	Médio	1	P2 - Controle necessário	Treinamento Bi - anual
Ergonômico	Postura de	DORT	Inspeção /	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	2	Médio	1	P2 - Controle	Treinamento,



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SETOR: CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01					Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento								
Descrição das atividades: Triagem de bagagens para carregamento e descarregamento nas aeronaves; Carregamento e descarregamento de bagagens nas aeronaves; Varredura de F.O; Colocação de calços na aeronave; Colocação de cones de segurança em torno da aeronave; Paletização de cargas;																	
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco		Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição			
				Intenc./ conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	Risco	IN		
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento .	83,7 dB(A)	392,27	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	3	3	Alto	0	P1 - Controle necessário	Monitoramento anual
Ergonômico	Exigência de postura inadequada	DORT	Transporte de bagagem nos porões das aeronaves	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades
	Postura de pé por	DORT	Trabalhos realizados carregamento	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	fratura e outros	Canto vivo.																
Choque mecânico	Contusão, fraturas e outros	Estrutura aeronave; equipamentos, prensamento entre cargas e volumes. .	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento e sinalização		
Arranjo físico inadequado	Contusão, fraturas, cortes e outros	Porões das aeronaves	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento e sinalização		
Acidente de trânsito	Contusão, fraturas, luxações e outros	Trânsito máquinas e equipamentos	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento, Faixas de pedestres via de circulação de veículos e equipamentos		

Responsáveis pelo Levantamento

Henrique Albuquerque de Castro
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA NoPE058292

Rodrigo de Paula Faria
 Técnico em Segurança do Trabalho
 Registro MTE nº 8810.2 / RJ

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SETOR: OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01						Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento							
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente			Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco			Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição			
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P	G	IN			
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento .	92,5 dB(A)	286,5 %	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	3	3	Alto	0	P1 - Controle necessário	Monitoramento anual
Ergonômico	Postura de pé por longos períodos	DORT	Trabalhos realizados carregamento e descarregamento de bagagens.	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	DORT	Carregamento e descarregamento de bagagens. Manuseio de pallets e bagagens	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades
	Frequente ação de puxar e empurrar cargas ou volumes	DORT	Escadas, Carretas	-x-	-x-	-x-	NR 15	S	S	-x-	-x-	3	3	Alto	0	P2 - Controle necessário	Treinamento, Revezamento de atividades
Acidente	Risco de ferimentos causados por quedas de objetos	Contusão, fratura e outros	Bagagens, Pallets etc.	NA	NA	NA	NR 01	NA	NA	NA	S	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento e sinalização
	Corte	Contusão, fratura e outros	Fitas, Pallets, bagagens; Canto vivo.	NA	NA	NA	NR 01	NA	NA	NA	S	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento e sinalização
	Choque	Contusão	Estrutura	NA	NA	NA	Qualitativo	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	1	P2 - Controle necessário	Treinamento e sinalização



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SETOR: CHECK-IN				Total de Trabalhadores Expostos: conforme anexo 01							Fase: <input type="checkbox"/> Antecipação <input checked="" type="checkbox"/> Reconhecimento	
Descrição das atividades: Transporta bagagens e volumes do <i>check-in</i> à área de acesso restrito.												
Agente / Tipo	Perigo / fonte de risco	Dano	Fonte geradora	Perfil de exposição existente				Controle existente e sua eficácia			Avaliação do risco	
				Intenc. / conc.	Dose	Limite de tolerância	Técnica utilizada	EPC	Eficaz	EPI (CA)	Eficaz	P G IN
Físico	Ruído contínuo	Perda Auditiva	Motores de aeronaves; Veículos Motorizados; equipamentos portáteis.	74,3 dB(A)	22,8 %	85 dB(A)	NR 15	Proteções periféricas	N	11512	S	1 3 Baixo 0
Ergonômico	Levantamento e deslocamento de Peso e volume	DORT	Bagagens	-x-	-x-	-x-	Qualitativo	NA	NA	-x-	-x-	2 2 Médio 0
P2 - Controle necessário											Treinamento, Revezamento de atividades	
Treinamento, Revezamento de atividades											Treinamento, Revezamento de atividades	

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acidente	Quedas diferença de nível	Contusão, Fratura e Outros	Esteiras de bagagens moveis ou fixas.	NA	NA	NA	Qualitati vo	NA	S	NA	NA	2	2	Baixo	1	P2 - Controle necessário	Treinamento Bi - anual
	(Choque mecânico) batida contra partes equipamento s,	Contusão, Luxação	Esteiras de bagagens moveis ou fixas, carrinho de transporte bagagens despachad as.	NA	NA	NA	Qualitati vo	NA	S	NA	NA	2	2	Baixo	1	P2 - Controle necessário	Treinamento Bi - anual

Responsáveis pelo Levantamento

Henrique Albuquerque de Castro
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA NoPE058292

Rodrigo de Paula Faria
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE nº 8810.2 / RJ



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO VII. LAUDO DE INSALUBRIDADE POR G.E.S

1	OBJETIVOS.....	63
2	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	63
2.1	INSALUBRIDADE	63
2.1.1	GRAU DE INSALUBRIDADE	64
2.2	DEFINIÇÃO DE TERMOS TÉCNICOS	64
2.2.1	CONSIDERA-SE PARA FINS DE INSALUBRIDADE.....	64
3	LEVANTAMENTO DOS AGENTES INSALUBRES POR G.E.S.....	64
3.1	SETOR: LABORATÓRIO	64
3.2	SETOR: PRODUÇÃO – PESAGEM E MISTURA	66
3.3	SETOR: PRODUÇÃO – ENVASE.....	Erro! Indicador não definido.
3.4	SETOR: PRODUÇÃO – MÁQUINA DOSADORA.....	69
3.5	SETOR: RECEBIMENTO / EXPEDIÇÃO.....	74
3.6	SETOR VENDAS	Erro! Indicador não definido.
3.7	SETOR TÉCNICO	Erro! Indicador não definido.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 OBJETIVOS

Apresentar o levantamento técnico pericial dos ambientes/atividades e identificar ou não condições de trabalhos insalubres no âmbito da empresa, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo e / ou função ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco. Assim sendo fica como responsabilidade da unidade administrativa relacionar os funcionários inseridos dentro dos ambientes e atividades relacionados.

2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 INSALUBRIDADE

NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Ruído contínuo ou intermitente - ANEXO 1 da NR 15
- Ruídos de impacto:- ANEXO 2 da NR 15
- Calor: ANEXO 3 da NR 15
- Radiações ionizantes: ANEXO 5 da NR 15
- Trabalho sob condições hiperbáricas: ANEXO 6 da NR 15
- Radiações não ionizantes: ANEXO 7 da NR 15
- Vibrações: ANEXO 8 da NR 15
- Frio: ANEXO 9 e NR 29 (tabela 1) da NR 15
- Umidade: ANEXO 10 da NR 15
- Agentes químicos com limites de tolerância: ANEXO 11 da NR 15
- Poeiras minerais: ANEXO 12 da NR 15
- Agentes químicos (sem limites de tolerância): ANEXO 13 da NR 15
- Agentes biológicos: ANEXO 14 da NR 15



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1.1 GRAU DE INSALUBRIDADE

A Norma Regulamentadora nº 15, item 15.2, da Portaria 3214/78 estabelece que o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário-mínimo, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade grau mínimo.

MÁXIMO:

Radiações ionizantes, trabalho sob condições hiperbáricas, poeiras minerais, alguns agentes químicos (Quadro nº 1 do Anexo nº 11 e Anexo nº 13 da NR-15) e alguns agentes biológicos (Anexo nº 14 da NR-15);

MÉDIO:

Ruído, calor, radiações não ionizantes, vibrações, frio, umidade, alguns agentes químicos (Quadro nº 1 do Anexo nº 11 e Anexo nº 13 da NR-15) e alguns agentes biológicos (Anexo nº 14 da NR-15);

MÍNIMO:

Alguns agentes químicos (Quadro nº 1 do Anexo nº 11 e Anexo nº 13 da NR-15).

2.2 DEFINIÇÃO DE TERMOS TÉCNICOS

2.2.1 CONSIDERA-SE PARA FINS DE INSALUBRIDADE:

I - Considera-se exposição habitual aquela em que o funcionário se submete a circunstâncias ou condições insalubres como atividade integrante da sua rotina de trabalho.

II - Considera-se exposição permanente aquela que é constante, durante a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor.

III - Considera-se exposição intermitente aquela que é prevista de forma não contínua, cíclica, que se dá pelas exposições rotineiras do trabalhador aos agentes insalubres ou perigosos.

IV - Considera-se exposição eventual / ocasional aquela em que o funcionário se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas não integrantes de sua rotina de trabalho, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

3 LEVANTAMENTO DOS AGENTES INSALUBRES POR G.E.S.

3.1 SETOR: ADMINISTRATIVO

Executa atividades de rotina administrativa.

Grupo Homogêneo de Exposição: Conforme anexo 1



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.1.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Não foram identificados agentes físicos no setor.

Efeitos adversos a saúde: Não esperado, ruído abaixo do nível de ação e do limite de tolerância.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 23°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.1.2 Riscos Químicos Identificados

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.1.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.1.4 Conclusão:

Os trabalhadores destas funções homogêneas, NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando, portanto, atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade nem aposentadoria especial por tempo de serviço.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.2 SETOR: LIMPEZA

Realizar limpeza da Galley, banheiros, cabine passageiros; realiza recolhimento de sacos de resíduos tirados das aeronaves; efetuar o planejamento e posicionamento dos equipamentos para os atendimentos; zelar por padrões de qualidade; controlar serviços prestados, elaborar relatórios de suas atividades.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.2.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 84,46 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.2.3 Riscos Biológicos:

Fonte geradora: Limpeza, higienização dos toaletes das aeronaves

Trajetória do agente: Contato / Respiratória

Tipo de exposição: habitual,

Medidas de controles existentes: Luvas, óculos de segurança, respiradores semi faciais e aventais.

Conclusão: Os Agentes biológicos identificados não se enquadram no anexo 14 da NR-15, Anexo IV decreto 3048/99 e instrução normativa Nº77/2015, portanto, faz jus (ensejador) ao adicional de insalubridade.

3.2.4 Riscos Químicos

a) Álcalis caustico

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Produtos de limpeza como desinfetante.

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

3.2.5 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor fazem jus ao adicional de insalubridade.

3.3 GSE MECÂNICA

Realizar pequenos reparos em equipamentos; conservar equipamentos (verificar nível de óleo/água/combustível); realiza troca pneus dos equipamentos

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.3.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 85,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.3.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.3.4 Riscos Químicos:



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Lubrificação de equipamentos

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

3.3.4 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

3.4 GSE ELÉTRICA

Planejar serviços de manutenção e instalação elétrica e realizar manutenções preventivas e corretivas na parte elétricas dos equipamentos. Confeccionar, reparar, instalar peças elementos diversos em chapas de metal, como aço, ferro galvanizado; utilizam solda de eletrodo revestido, MIG e oxiacetilenica; corte por disco abrasivo, plasma e por oxiacetileno e unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte. preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.4.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 85,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.4.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.4.4 Riscos Químicos:

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.4.5 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

3.5 GSE SOLDA/PINTURA

Preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.5.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 90,5dB (A)



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Fumos metálicos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: desbaste em superfícies, processo de união de materiais (solda)

Trajetória do agente: Respiratório

Tipo de exposição: Ocasional

Efeitos adversos a saúde: Doenças respiratórias

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luva, avental, mangote e perneira de raspa, máscara de solda; protetor facial, respiradores semifacial com filtro.

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes nas funções Grupo Homogêneo de Exposição não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade nem a aposentadoria especial por tempo de serviço.

Obs.: Nas inspeções realizadas no setor não foi constatado particulado em suspensão (Nevoas, Vapores, Neblinas etc.), para melhor controle do agente ambiental é recomendável a avaliação quantitativa.

3.5.2 Riscos Químicos:

a) Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Lubrificação de equipamentos



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Tintas à base de solvente orgânicos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Pintura de equipamentos

Trajetória do agente: Respiratório

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

3.6 SETOR: PATIO DE AERONAVES

Atuam na execução dos controles de segurança relativos à proteção da aeronave no solo; diariamente inspecionar e garantir a aplicabilidade dos processos e procedimentos de cada cliente e suas particularidades de acordo com as diretrizes da área de treinamento dnata disseminando a cultura de segurança e melhores práticas de gestão empregadas nas atividades desenvolvidas;

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.6.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 91,6dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho moderado com uma taxa metabólica de 197 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 30,3 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.6.2 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.6.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.6.4 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipo de exposição: Habitual

3.6.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade

3.7 SETOR: CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO

Triagem de bagagens para carregamento e descarregamento nas aeronaves; Carregamento e descarregamento de bagagens nas aeronaves; Varredura de F.O; Colocação de calços na aeronave; Colocação de cones de segurança em torno da aeronave; Paletização de cargas;

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.7.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 83,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 87 dB (A)

EPI: Protetor Auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Fonte geradora: Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento.

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva como efeito primário e como efeito secundário suas consequências como irritabilidade, stress, hipertensão, depressão, dor de cabeça, zumbidos, entre outras.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Calor



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Intensidade / concentração: 24,6°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho moderado (ex.: Transporte de bagagem nos porões das aeronaves) com uma taxa metabólica de 630 Kcal/h^a, onde o limite de tolerância para esta situação é de **24,7°C**, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.7.2 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.7.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.7.4 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão

Tipo de exposição: Habitual

3.7.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade

3.8 SETOR: OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS

Operar trator rebocador de aeronaves; operar loader (elevador de cargas); operar trator de carga; operar esteira móvel; operar caminhão QTU /QTA.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.8.1 Riscos Físicos identificados



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 92,5 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 87 dB (A)

EPI: Protetor Auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Fonte geradora: Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento.

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva como efeito primário e como efeito secundário suas consequências como irritabilidade, stress, hipertensão, depressão, dor de cabeça, zumbidos, entre outras.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Vibração

Intensidade / concentração: qualitativo

Técnica utilizada: Dosimetria conforme indicado

Limite de Tolerância: $1,1 \text{ ms}^2$

Fonte geradora: Condução de veículos motorizados.

Trajetória do agente: Contato físico

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Problemas vasculares, neurológicas e musculares

Medidas de controles existentes: Revezamento de atividade

Obs.: estão expostos a estes riscos vibracionais apenas os operadores de equipamentos I e III

Conclusão: a vibração avaliada encontra-se abaixo do limite de tolerâncias, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.8.2 Riscos Biológicos

Fonte geradora: Remoção de dejetos da aeronave através da acoplagem de mangueiras.

Trajetória do agente: Contato

Tipo de exposição: Trabalho habitual, porém, contato ocasionalmente pode ocorrer.

Medidas de controles existentes: Luvas, botas e aventais de PVC e protetor facial



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conclusão: Os Agentes biológicos identificados não se enquadram no anexo 14 da NR-15, Anexo IV decreto 3048/99 e instrução normativa Nº77/2015, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

3.8.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.8.4 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

3.8.5 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão

Tipo de exposição: Habitual

3.6.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade

3.9 SETOR: CHECK-IN

Transporta bagagens e volumes do *check-in* à área de acesso restrito.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.9.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 74,3 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

EPI: Não Aplicável

Fonte geradora: Ruído de Fundo

Trajetória do agente: Pelo ar



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipo de exposição: Permanente

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado abaixo do nível de ação e do limite de tolerância, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

Efeitos adversos a saúde: Não esperado, ruído abaixo do nível de ação e do limite de tolerância.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.9.2 Riscos Químicos Identificados

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.9.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.9.4 Conclusão:

Os trabalhadores destas funções homogêneas, NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando, portanto atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade nem aposentadoria especial por tempo de serviço.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONCLUSÃO GERAL LAUDO DE INSALUBRIDADE

Os trabalhadores destas funções homogêneas nos setores de Administração geral, Laboratório, Produção pesagem e mistura, Produção envase, Produção máquina dosadora, Recebimento e Expedição, Vendas e Setor técnico, NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 e normas da NHO (.Normas de Higiene ocupacional) da Fundacentro, portanto, os funcionários que exercem atividades nestes setores não fazem jus ao adicional de insalubridade.

Recife, 03 de abril de 2022.

HENRIQUE
ALBUQUERQUE
DE
CASTRO:0416420
4435

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
ALBUQUERQUE DE
CASTRO:04164204435
Dados: 2024.07.30
11:25:17 -03'00'

Henrique Albuquerque De Castro

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PE058292



Rodrigo de Paula Faria
Técnico Em Segurança Do Trabalho
MTE: 8810.2 RJ



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO VIII. LAUDO DE PERICULOSIDADE POR G.E.S.

1	HABILITAÇÃO	81
2	INTRODUÇÃO	81
3	OBJETIVO	81
4	CONCEITO DE PERICULOSIDADE	81
5	EMBASAMENTO LEGAL	81
6	CARGOS / SETORES AVALIADOS	82
6.1	GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO	82
6.2	DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	82
6.3	EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	82
6.4	EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	82
7	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES	82
7.1	NR 16 - ANEXO 1 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	82
7.2	NR 16 - ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	83
7.3	NR 16 - ANEXO 3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLENCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	83
7.4	NR 16 - ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	83
7.5	NR 16 - ANEXO 5 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETAS	84
8	CONCLUSÃO GERAL LAUDO DE PERICULOSIDADE	84



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 HABILITAÇÃO

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado pelos profissionais da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, Eng. Henrique Albuquerque De Castro, registrado no CREA sob o Nº PE058292.

Suas habilitações para executar tal tarefa estão explícitas na Constituição Federal, no Título II – dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I dos Direitos e Deveres Individuais e Artigo 5º - item XIII, no Artigo 195 da CLT, na Resolução nº 359 de 31/07/91, D.O.U. 01/11/91 do Conselho Federal de Engenharia e Medicina do Trabalho.

2 INTRODUÇÃO

PORTARIA N.º 3.311 de 29 de Novembro de 1989 estabelece os princípios norteadores do programa do programa de desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, em sua instrução para elaboração de laudo de insalubridade e periculosidade, item 6, denominado conclusão, são apresentados os fundamentos científico e legal para a caracterização da insalubridade e periculosidade.

3 OBJETIVO

Esta avaliação visa verificar as condições ambientais de trabalho, esta focada na exposição dos colaboradores a eletricidade para caracterização ou não de periculosidade dos colaboradores da telefônica sobre os serviços prestados a Central de Monitoramento da GCM – SP

4 CONCEITO DE PERICULOSIDADE

O conceito de periculosidade ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, são aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho traz três pressupostos para a caracterização da periculosidade:

- A existência do agente perigoso – anexos da NR-16
- Contato permanente com o agente perigoso; e
- Condição de risco acentuado.

Estes preceitos devem ser satisfeitos, comutativamente, para a caracterização técnico-legal da periculosidade, sob pena de nulidade do enquadramento; as três condições têm que estar presentes simultaneamente, pois, na falta de qualquer uma delas, não existe a periculosidade.

5 EMBASAMENTO LEGAL

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

O empregado poderá optar pelo adicional de Insalubridade que porventura lhe seja devido.

É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia.

Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador. (Incluído pela Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994).

ANEXOS:

- *Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos*
- *Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis*
- *Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial*
- *Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica*
- *Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta*

6 CARGOS / SETORES AVALIADOS

6.1 GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

Conforme anexo 1 do PGR

6.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Conforme anexo 2 do PGR

6.3 EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Conforme anexo 3 do PGR

6.4 EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

Conforme anexo 4 do PGR

7 RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1 NR 16 - ANEXO 1 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não há atividades e/ou operações perigosas com exposição a explosivos, portanto, **não faz jus a percepção do adicional de periculosidade** por Atividades e Operações Perigosas com Explosivos.

7.2 NR 16 - ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Setores e/ou seções e/ou funções expostos ao risco em Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis conforme anexo 2 da NR 16.

- Pátio de Aeronaves
- Carregamento/Descarregamento
- Operação com equipamentos

Portanto, os funcionários que exercem atividades nestes setores **fazem jus ao percentual de 30% incidente sobre o salário, sem a interferência de outros benefícios.**

Setores e/ou seções e/ou funções sem exposição ao risco em Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis conforme anexo 2 da NR 16.

Administrativo

Limpeza

Mecânica

Elétrica

Solda/Pintura

Check-in

7.3 NR 16 - ANEXO 3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLENCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Não há atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, portanto, **não faz jus a percepção do adicional de periculosidade** por Atividades E Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial.

7.4 NR 16 - ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Após inspeção realizada nas dependências da empresa, concluem-se que todos os serviços envolvendo eletricidades, são realizados por empresa terceirizada. Os serviços de manutenção ou outras intervenções na subestação são realizadas por empresas contratadas, Portanto, nenhum funcionário da empresa está exposto ao risco elétrico, portanto, **não faz jus a percepção do adicional de periculosidade** por Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.5 NR 16 - ANEXO 5 – ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETAS

Não há atividades e operações perigosas com exposição em motocicletas, **portanto, não faz jus a percepção do adicional de periculosidade** por Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

8 CONCLUSÃO GERAL LAUDO DE PERICULOSIDADE

- Segundo os embasamentos legais contidos nos pareceres técnicos por setor analisado, destaca-se como área perigosa na **Dnata**. no endereço contido neste laudo, os Setores denominados como: Pátio de Aeronaves, Carregamento/Descarregamento e Operação com equipamentos. Portanto, os colaboradores lotados nestes setores e que nele executam os seus trabalhos de forma habitual e permanente, fazem jus ao percentual de 30% incidente sobre o salário, sem a interferência de outros benefícios.

Demais setores que fazem parte deste laudo, não se enquadram em quaisquer dos nos anexos da NR-16 da Portaria 3.214/78.

Recife, 03 de abril de 2024.

HENRIQUE
ALBUQUERQUE DE
CASTRO:04164204
435

Henrique Albuquerque De Castro

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PE058292

Assinado de forma digital
por HENRIQUE
ALBUQUERQUE DE
CASTRO:04164204435
Dados: 2024.07.30 11:25:31
-03'00'

Rodrigo de Paula Faria
Técnico Em Segurança Do Trabalho
MTE: 8810.2 RJ



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO IX. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) POR G.E.S.

1	OBJETIVO.....	87
2	REFERÊNCIA	87
3	CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS	88
3.1	AGENTES QUÍMICOS (1.0.0).....	88
3.1.1	ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.1)	88
3.1.2	ASBESTOS - 20 ANOS(1.0.2)	89
3.1.3	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.3)	89
3.1.4	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.4)	89
3.1.5	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.5)	90
3.1.6	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.6)	90
3.1.7	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS - 25 ANOS (1.0.7)	90
3.1.8	CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.8)	90
3.1.9	CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.9).....	90
3.1.10	CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.10)	91
3.1.11	DISSULFETO DE CARBONO - 25 ANOS (1.0.11).....	91
3.1.12	FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.12)	91
3.1.13	IODO - 25 ANOS (1.0.13).....	91
3.1.14	MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.14)	91
3.1.15	MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.15).....	92
3.1.16	NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.16)	92
3.1.17	PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS - 25 ANOS (1.0.17)	92
3.1.18	SÍLICA LIVRE - 25 ANOS (1.0.18).....	93
3.1.19	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS - 25 ANOS (1.0.19)	93
3.2	AGENTES FÍSICOS (2.0.0)	94
3.2.1	RUÍDO - 25 ANOS (2.0.1).....	94
3.2.2	VIBRAÇÕES - 25 ANOS (2.0.2).....	94
3.2.3	RADIAÇÕES IONIZANTES - 25 ANOS (2.0.3).....	94
3.2.4	TEMPERATURAS ANORMAIS - 25 ANOS (2.0.4)	94
3.2.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL - 25 ANOS (2.0.5)	94



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.3	BIOLÓGICOS (3.0.0)	94
3.3.1	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003) - 25 ANOS (3.0.1)	953.4
	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES (4.0.0)	95
3.4.1	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS - 20 ANOS (4.0.1)	95
3.4.2	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS - 15 ANOS (4.0.2)	95
4	INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015	
	- DOU DE 22/01/2015	96
5	DOS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E LIMITES.....	97
6	METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO	101
6.1	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.....	101
6.2	AGENTES QUÍMICOS.....	101
6.3	AGENTES BIOLÓGICOS	101
7	ELIMINAÇÃO / NEUTRALIZAÇÃO.....	101
8	SETORES ANALISADOS	102
8.1	SETOR: ADMINISTRATIVO.....	102
8.2	SETOR: LIMPEZA	103
8.3	GSE MECÂNICA	105
8.4	GSE ELÉTRICA.....	106
8.5	GSE SOLDA/PINTURA.....	108
8.6	SETOR: PATIO DE AERONAVES.....	110



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 OBJETIVO

Esse laudo técnico tem por avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de suas atividades, determinando se os mesmos estão expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo às saúde ou à integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, bem como o atendimento às exigências previstas nos Decretos e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 REFERÊNCIA

A partir de 29 de abril de 1995, data de publicação da Lei nº 9.031 que altera substancialmente as normatizações da Aposentadoria Especial, **eliminando a possibilidade de enquadramento por simples exercício de atividades**, restando tão somente os enquadramentos por efetiva exposição aos agentes nocivos relacionados nos respectivos RGPS.

De acordo com art. 58 e seus §§, da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter **laudo técnico de condições ambientais do trabalho**, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial.

ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL

Período Trabalhado	Enquadramento
Até 28/04/1995	Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 29/4/1995 à 13/10/1996	Código 1.0.0 do Anexo Decreto nº 53.831, de 1946. Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/1996 à 5/3/1997	Código 1.0.0 do Anexo Decreto nº 53.831, de 1946. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 6/3/1997 à 31/12/1998	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo decreto nº 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 1/1/1999 à 6/5/1999	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 da RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
De 7/5/1999 à 31/12/2003	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 da RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
A partir de 1/1/2004	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário PPP que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 da RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
Em 11/10/2007	Instrução Normativa INSS/PRES nº 20.
Em 30/4/2008	Instrução Normativa INSS/PRES nº 27, de 30 de abril de 2008, que altera a INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007.
Em 11/08//2010	Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010 – DOU de 11/08/2010 – Alterada.
Em 22/01/2015	Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 – DOU de 22/01/2015 – Alterada.
Em 18/02/2016	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

3 CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

(ANEXO IV DO DECRETO Nº 3.048, DE 06.05.99)

Para comprovação da atividade especial do segurado, há de se considerar se a exposição aos agentes nocivos é qualitativa ou quantitativa segundo os critérios no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

3.1 AGENTES QUÍMICOS (1.0.0)

O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999).

O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999)

3.1.1 ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.1)

- a) *Extração de arsênio e seus compostos tóxicos;*
- b) *Metalurgia de minérios arsenicais;*
- c) *Utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;*
- d) *Fabricação e preparação de tintas e lacas;*



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- e) *Fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;*
- f) *Produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;*
- g) *Conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.*

3.1.2 ASBESTOS - 20 ANOS(1.0.2)

- a) *Extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;*
- b) *Fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;*
- c) *Fabricação de produtos de fibrocimento;*
- d) *Mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.*

3.1.3 BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.3)

- a) *Produção e processamento de benzeno;*
- b) *Utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados;*
- c) *Utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois;*
- d) *Utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;*
- e) *Produção e utilização de clorobenzenos e derivados;*
- f) *Fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;*
- g) *Fabricação e recauchutagem de pneumáticos.*

3.1.4 BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.4)

- a) *Extração, Trituração e tratamento de berílio;*
- b) *Fabricação de compostos e ligas de berílio;*
- c) *Fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X;*
- d) *Fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares;*
- e) *Fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos;*
- f) *Utilização do berílio na indústria aeroespacial.*



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1.5 BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.5)

Fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.

3.1.6 CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.6)

- a) *Extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio;*
- b) *Fabricação de compostos de cádmio;*
- c) *Utilização de eletrodos de cádmio em soldas;*
- d) *Utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais;*
- e) *Utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico;*
- f) *Fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio.*

3.1.7 CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS - 25 ANOS (1.0.7)

- a) *Extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;*
- b) *Extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;*
- c) *Extração e utilização de antraceno e negro de fumo;*
- d) *Produção de coque.*

3.1.8 CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.8)

- a) *Extração e processamento de minério de chumbo;*
- b) *Metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;*
- c) *Fabricação e reformas de acumuladores elétricos;*
- d) *Fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;*
- e) *Fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;*
- f) *Pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;*
- g) *Fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;*
- h) *Vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo;*
- i) *Utilização de chumbo em processos de soldagem;*
- j) *Fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;*
- k) *Fabricação de pérolas artificiais;*
- l) *Fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.*

3.1.9 CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.9)



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- a) *Fabricação e emprego de defensivos organoclorados;*
- b) *Fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);*
- c) *Fabricação e manuseio de bifenis policlorados (pcb);*
- d) *Fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;*
- e) *Fabricação de policloroprene;*
- f) *Fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.*

3.1.10 CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.10)

- a) *Fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;*
- b) *Fabricação de ligas de ferro-cromo;*
- c) *Revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;*
- d) *Pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;*
- e) *Soldagem de aço inoxidável.*

3.1.11 DISSULFETO DE CARBONO - 25 ANOS (1.0.11)

- a) *Fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;*
- b) *Fabricação de viscose e seda artificial (raiom);*
- c) *Fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;*
- d) *Fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono.*

3.1.12 FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.12)

- a) *Extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;*
- b) *Fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);*
- c) *Fabricação de munições e armamentos explosivos.*

3.1.13 IODO - 25 ANOS (1.0.13)

Fabricação e emprego industrial do iodo.

3.1.14 MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.14)

- a) *Extração e beneficiamento de minérios de manganês;*
- b) *Fabricação de ligas e compostos de manganês;*



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- c) *Fabricação de pilhas secas e acumuladores;*
- d) *Preparação de permanganato de potássio e de corantes;*
- e) *Fabricação de vidros especiais e cerâmicas;*
- f) *Utilização de eletrodos contendo manganês;*
- g) *Fabricação de tintas e fertilizantes.*

3.1.15 MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS - 25 ANOS (1.0.15)

- a) *Extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;*
- b) *Fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;*
- c) *Fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;*
- d) *Fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;*
- e) *Fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio x;*
- f) *Fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;*
- g) *Utilização como agente catalítico e de eletrólise;*
- h) *Douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;*
- i) *Curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;*
- j) *Recuperação do mercúrio;*
- k) *Amalgamação do zinco.*
- l) *Tratamento a quente de amálgamas de metais;*
- m) *Fabricação e aplicação de fungicidas.*

3.1.16 NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - 25 ANOS (1.0.16)

- a) *Extração e beneficiamento do níquel;*
- b) *Niquelagem de metais;*
- c) *Fabricação de acumuladores de níquel-cádmio.*

3.1.17 PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS - 25 ANOS (1.0.17)

- a) *Extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;*
- b) *Beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.*



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1.18 SÍLICA LIVRE - 25 ANOS (1.0.18)

- a) *Extração de minérios a céu aberto;*
- b) *Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;*
- c) *Tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia;*
- d) *Fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;*
- e) *Fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;*
- f) *Fabricação de vidros e cerâmicas;*
- g) *Construção de túneis;*
- h) *Desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.*

3.1.19 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS - 25 ANOS (1.0.19)

GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS

- a) *Fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;*
- b) *Fabricação e recauchutagem de pneus.*

GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL,

DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA,

NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER,

BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO,

ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA,

PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3-BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO

- a) *Manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);*
- b) *Fabricação de fibras sintéticas;*
- c) *Sínteses químicas;*



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- d) *Fabricação da borracha e espumas;*
- e) *Fabricação de plásticos;*
- f) *Produção de medicamentos;*
- g) *Operações de preservação da madeira com creosoto;*
- h) *Esterilização de materiais cirúrgicos.*

3.2 AGENTES FÍSICOS (2.0.0)

Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

3.2.1 RUÍDO - 25 ANOS (2.0.1)

- a) *Exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*

3.2.2 VIBRAÇÕES - 25 ANOS (2.0.2)

Trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

3.2.3 RADIAÇÕES IONIZANTES - 25 ANOS (2.0.3)

- a) *Extração e beneficiamento de minerais radioativos;*
- b) *Atividades em minerações com exposição ao radônio;*
- c) *Realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes;*
- d) *Operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas;*
- e) *Trabalhos realizados com exposição aos raios alfa, beta, gama e x, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;*
- f) *Fabricação e manipulação de produtos radioativos;*
- g) *Pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.*

3.2.4 TEMPERATURAS ANORMAIS - 25 ANOS (2.0.4)

Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria no 3.214/78.

3.2.5 PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL - 25 ANOS (2.0.5)

- a) *Trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas;*
- b) *Trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;*
- c) *Operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.*

3.3 BIOLÓGICOS (3.0.0)

Praça Ministro Salgado Filho, s/n – Recife – PE. CEP: 51210-902



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.

3.3.1 MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

(Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003) - 25 ANOS (3.0.1)

- a) *Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*
- b) *Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;*
- c) *Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;*
- d) *Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;*
- e) *Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;*
- f) *Esvaziamento de biodigestores;*
- g) *Coleta e industrialização do lixo.*

3.4 ASSOCIAÇÃO DE AGENTES (4.0.0)

Exposição aos agentes combinados exclusivamente nas atividades especificadas.

3.4.1 FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS - 20 ANOS (4.0.1)

Mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.

3.4.2 FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS - 15 ANOS (4.0.2)

Trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4 INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - DOU DE 22/01/2015

Alterada em 26/04/2016

Art. 276. O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais.

§ 2º Para requerimentos a partir de 17 de outubro de 2013, data da publicação do Decreto nº 8.123, de 16 de outubro de 2013, poderão ser considerados os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas, ressalvadas as disposições contrárias.

Art. 278. Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram- se:

I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

- a) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;*
- b) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados na alínea "a"; e*
- c) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;*

II - Quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do caput deste artigo, não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

5 DOS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E LIMITES.

Art. 279. *Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:*

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - Os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.

DOS AGENTES NOCIVOS

Art. 280. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo a caracterização de atividade exercida em condições especiais quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB (A), noventa dB (A) ou 85 (oitenta e cinco) dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do [Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997](#), será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB (A), devendo ser informados os valores medidos;



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, aplicando:

- a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e*
- b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.*

Art. 281. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, estiver acima de 28°C (vinte e oito) graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e

III - a partir de 1 de janeiro de 2004, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no item 2 da parte que trata dos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 282. A exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando:



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Parágrafo único. Quando se tratar de exposição ao raio-X em serviços de radiologia, deverá ser obedecida a metodologia e os procedimentos de avaliação constantes na NHO-05 da FUNDACENTRO, para os demais casos, aqueles constantes na Resolução CNENNE

Art. 283. A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - A partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e

III - a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

Art. 284. Para caracterização de período especial por exposição ocupacional a agentes químicos e a poeiras minerais constantes do Anexo IV do RPS, a análise deverá ser realizada:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, em conformidade com o Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, ou do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, dependendo do período, devendo ser avaliados conforme os Anexos 11, 12, 13 e 13-A da NR-15 do MTE; e



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

III - a partir de 01 de janeiro de 2004 segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-02, NHO-03, NHO-04 e NHO-07 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Parágrafo único. Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a esses agentes, conforme parecer técnico da FUNDACENTRO, de 13 de julho de 2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 285. A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado, para trabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infecto contagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos e saúde e de acordo com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 e do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, considerando as atividades profissionais exemplificadas; e

II - a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde, somente serão enquadradadas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do RPBS e RPS, aprovados pelos Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997 e nº 3.048, de 1999, respectivamente.

Art. 286. A exposição ocupacional a pressão atmosférica anormal dará ensejo ao enquadramento nas atividades descritas conforme determinado no código 2.0.5 do Anexo IV do RPS.

Art. 287. A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. Do Anexo IV do RPS.

Art. 288. As atividades, de modo permanente, com exposição aos agentes nocivos frio, eletricidade, radiações não ionizantes e umidade, o enquadramento somente será possível até 5 de março de 1997.

Art. 289. As dúvidas para efeito de enquadramento por agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes relacionados no Anexo IV do RPS serão resolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pelo Ministério da Previdência Social.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 290. *O exercício de funções de chefe, gerente, supervisor ou outra atividade equivalente e servente, desde que observada à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes, não impede o reconhecimento de enquadramento do tempo de serviço exercido em condições especiais.*

6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

A elaboração do presente laudo segue as orientações contidas nas Instruções Normativas INSS, observando-se os procedimentos e critérios técnicos adotados pelas Normas de Higiene Ocupacional – NHO, da Funda centro e os Limites de Tolerância determinados pela Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) - "Atividades e Operações Insalubres", da Portaria MTb nº 3.214/78.

Desta forma, para os agentes não contemplados pelas considerações deste Laudo, entende-se não houve exposições ocupacionais passíveis de avaliação.

6.1 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Conforme anexo X do PGR

6.2 AGENTES QUÍMICOS

Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. É de suma importância a análise do tempo de exposição ao agente, a intensidade do contato e equipamentos de proteção.

Da mesma forma que os anexos 11 e 12, a insalubridade por exposição aos agentes citados no anexo 13 poderá ser neutralizada com o uso e EPI capaz de diminuir a intensidade do agente. Em alguns casos, a insalubridade é proveniente do contato com o agente. Assim, a neutralização ocorrerá com o uso de luvas adequadas, aventais, cremes de proteção.

Assim, na caracterização pela avaliação qualitativa, o perito deverá analisar detalhadamente o posto de trabalho e a função do trabalhador. Deve-se levar em conta na avaliação, dentre outros, o **tempo de exposição, a forma de contato com o agente e o tipo de proteção usada**.

6.3 AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Assim, na caracterização pela avaliação qualitativa, o perito deverá analisar detalhadamente o posto de trabalho e a função do trabalhador. Deve-se levar em conta na avaliação, dentre outros, o **tempo de exposição, a forma de contato com o agente e o tipo de proteção usada**.

7 ELIMINAÇÃO / NEUTRALIZAÇÃO

Segundo o item 15.4.1 da NR 15, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de Equipamento de Proteção Individual.

A eliminação da exposição aos riscos ambientais pelo uso do EPI é possível tecnicamente, porém carece de uma **verificação do uso efetivo** por parte do trabalhador. Somente fornecer o EPI e não garantir que ele seja usado durante toda a jornada de trabalho não irá descharacterizar o exercício de uma atividade ou operação insalubre.

8 SETORES ANALISADOS

8.1 SETOR: ADMINISTRATIVO

Executa atividades de rotina administrativa.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.1.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Não foram identificados agentes físicos no setor.

Efeitos adversos a saúde: Não esperado, ruído abaixo do nível de ação e do limite de tolerância.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 23°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.1.2 Riscos Químicos Identificados

Não foram identificados agentes químicos no setor

8.1.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

8.1.4 Conclusão:

Os trabalhadores destas funções homogêneas, NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando, portanto, atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade nem aposentadoria especial por tempo de serviço.

8.2 SETOR: LIMPEZA

Realizar limpeza da Galley, banheiros, cabine passageiros; realiza recolhimento de sacos de resíduos tirados das aeronaves; efetuar o planejamento e posicionamento dos equipamentos para os atendimentos; zelar por padrões de qualidade; controlar serviços prestados, elaborar relatórios de suas atividades.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.2.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 84,46 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.2.3 Riscos Biológicos:

Fonte geradora: Limpeza, higienização dos toaletes das aeronaves

Trajetória do agente: Contato / Respiratória

Tipo de exposição: habitual,

Medidas de controles existentes: Luvas, óculos de segurança, respiradores semi faciais e aventais.

Conclusão: Os Agentes biológicos identificados não se enquadram no anexo 14 da NR-15, Anexo IV decreto 3048/99 e instrução normativa Nº77/2015, portanto, faz jus (ensejador) ao adicional de insalubridade.

8.2.4 Riscos Químicos

a) Álcalis caustico

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Produtos de limpeza como desinfetante.

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

8.2.5 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor fazem jus ao adicional de insalubridade.

8.3 GSE MECÂNICA

Realizar pequenos reparos em equipamentos; conservar equipamentos (verificar nível de óleo/água/combustível); realiza troca pneus dos equipamentos

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.3.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 85,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.3.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

8.3.4 Riscos Químicos:

a) Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Lubrificação de equipamentos

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

8.3.5 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

8.4 GSE ELÉTRICA

Planejar serviços de manutenção e instalação elétrica e realizar manutenções preventivas e corretivas na parte elétricas dos equipamentos. Confeccionar, reparar, instalar peças elementos diversos em chapas de metal, como aço, ferro galvanizado; utilizam solda de eletrodo revestido, MIG e oxiacetilénica; corte por disco abrasivo, plasma e por oxiacetileno e unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte. preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.4.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 85,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.4.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

8.4.4 Riscos Químicos:

Praça Ministro Salgado Filho, s/n – Recife – PE. CEP: 51210-902



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não foram identificados agentes químicos no setor

8.4.5 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

8.5 GSE SOLDA/PINTURA

Preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.5.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 90,5dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Fumos metálicos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: desbaste em superfícies, processo de união de materiais (solda)

Trajetória do agente: Respiratório

Tipo de exposição: Ocasional

Efeitos adversos a saúde: Doenças respiratórias



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luva, avental, mangote e perneira de raspa, máscara de solda; protetor facial, respiradores semifacial com filtro.

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes nas funções Grupo Homogêneo de Exposição não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade nem a aposentadoria especial por tempo de serviço.

Obs.: Nas inspeções realizadas no setor não foi constatado particulado em suspensão (Nevoas, Vapores, Neblinas etc.), para melhor controle do agente ambiental é recomendável a avaliação quantitativa.

8.5.2 Riscos Químicos:

a) Óleos ou graxas de base mineral e/ou sintéticos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Lubrificação de equipamentos

Trajetória do agente: Dermal

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Tintas à base de solvente orgânicos

Intensidade / concentração: Qualitativo

Técnica utilizada: Qualitativo

Fonte geradora: Pintura de equipamentos

Trajetória do agente: Respiratório

Tipo de exposição: Intermitente

Efeitos adversos a saúde: Dermatite

Medidas de controles existentes: EPI tais como: Luvas impermeáveis, Óculos ampla visão, respiradores semifaciais descartáveis

Conclusão: Conforme inspeção no local de trabalho e com as medidas de controle existentes a função de auxiliar de serviços gerais não trabalha de forma a produzir danos à saúde, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.6 SETOR: PATIO DE AERONAVES

Atuam na execução dos controles de segurança relativos à proteção da aeronave no solo; diariamente inspecionar e garantir a aplicabilidade dos processos e procedimentos de cada cliente e suas particularidades de acordo com as diretrizes da área de treinamento dnata disseminando a cultura de segurança e melhores práticas de gestão empregadas nas atividades desenvolvidas;

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.6.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 91,6dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

Fonte geradora: Máquinas e equipamentos

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

EPI: Protetor auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho moderado com uma taxa metabólica de 197 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 30,3 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.6.2 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

8.6.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

8.6.4 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão

Tipo de exposição: Habitual

3.6.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade

8.7 SETOR: CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO

Triagem de bagagens para carregamento e descarregamento nas aeronaves; Carregamento e descarregamento de bagagens nas aeronaves; Varredura de F.O; Colocação de calços na aeronave; Colocação de cones de segurança em torno da aeronave; Paletização de cargas;

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

8.7.1 Riscos Físicos identificados

b) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 83,7 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 87 dB (A)

EPI: Protetor Auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Fonte geradora: Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento.

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva como efeito primário e como efeito secundário suas consequências como irritabilidade, stress, hipertensão, depressão, dor de cabeça, zumbidos, entre outras.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,6°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho moderado (ex.: Transporte de bagagem nos porões das aeronaves) com uma taxa metabólica de 630 Kcal/h^a, onde o limite de tolerância para esta situação é de **24,7°C**, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.7.2 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

8.7.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

8.7.4 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão

Tipo de exposição: Habitual



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.7.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade

8.8 SETOR: OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS

Operar trator rebocador de aeronaves; operar loader (elevador de cargas); operar trator de carga; operar esteira móvel; operar caminhão QTU /QTA.

Grupo Homogêneo de Exposição: [Conforme anexo 1](#)

Descrição por função: [Conforme anexo 2](#)

3.6.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 92,5 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 87 dB (A)

EPI: Protetor Auricular (C.A. 11512) - atenuação de ruído de 18 dB (NRRsf)

Fonte geradora: Motores de aeronaves; Veículos Motorizados ambos em funcionamento.

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

Efeitos adversos a saúde: Perda auditiva como efeito primário e como efeito secundário suas consequências como irritabilidade, stress, hipertensão, depressão, dor de cabeça, zumbidos, entre outras.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado acima do limite de tolerância, porém, atenuado de forma eficaz (abaixo do nível de ação) com o uso de protetor auricular, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

b) Vibração

Intensidade / concentração: qualitativo

Técnica utilizada: Dosimetria conforme indicado

Limite de Tolerância: 1,1 ms²

Fonte geradora: Condução de veículos motorizados.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Trajetória do agente: Contato físico

Tipo de exposição: Intermittente

Efeitos adversos a saúde: Problemas vasculares, neurológicas e musculares

Medidas de controles existentes: Revezamento de atividade

Obs.: estão expostos a estes riscos vibracionais apenas os operadores de equipamentos I e III

Conclusão: a vibração avaliada encontra-se abaixo do limite de tolerâncias, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade.

8.8.2 Riscos Biológicos

Fonte geradora: Remoção de dejetos da aeronave através da acoplagem de mangueiras.

Trajetória do agente: Contato

Tipo de exposição: Trabalho habitual, porém, contato ocasionalmente pode ocorrer.

Medidas de controles existentes: Luvas, botas e aventais de PVC e protetor facial

Conclusão: Os Agentes biológicos identificados não se enquadram no anexo 14 da NR-15, Anexo IV decreto 3048/99 e instrução normativa Nº77/2015, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade

8.8.3 Riscos Químicos

Não foram identificados agentes químicos no setor

8.8.4 Conclusão:

Os funcionários que exercem atividades neste setor não fazem jus ao adicional de insalubridade.

8.6.4 Agentes perigosos

a) Querosene

Fonte geradora: abastecimento de aeronave

Trajetória do agente: Incêndio/Explosão

Tipo de exposição: Habitual

8.6.5 Conclusão:

Risco de atividade perigosa com inflamáveis, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre salário conforme estabelecidos pela NR-16. Não foi identificado agentes insalubres, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.9 SETOR: CHECK-IN

Transporta bagagens e volumes do *check-in* à área de acesso restrito.

Grupo Homogêneo de Exposição: Conforme anexo 1

Descrição por função: Conforme anexo 2

3.9.1 Riscos Físicos identificados

a) Ruído

Intensidade / concentração NR 15: 74,3 dB (A)

Técnica utilizada: Dosimetria

Limite de Tolerância: 85 dB (A)

EPI: Não Aplicável

Fonte geradora: Ruído de Fundo

Trajetória do agente: Pelo ar

Tipo de exposição: Permanente

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: Ruído avaliado abaixo do nível de ação e do limite de tolerância, portanto, não faz jus (não ensejador) ao adicional de insalubridade.

Efeitos adversos a saúde: Não esperado, ruído abaixo do nível de ação e do limite de tolerância.

Medidas de controles existentes: Treinamento de Segurança, PCA (Programa de Controle Auditivo e uso de EPIs

Conclusão NR 15: O ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância (85 dB(A), portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

b) Calor

Intensidade / concentração: 24,7°C

Limite de Tolerância: Para determinação da atividade foi considerada Trabalho leve com uma taxa metabólica de 100 Kcal/ha, onde o limite de tolerância para esta situação é de 33,7 °C, conforme NR 15 anexo 3.

Fonte geradora: não há fonte geradora

Trajetória do agente: Convecção

Tipo de exposição: Habitual



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conclusão: Não há exposição ao calor acima do limite de tolerância portanto não faz jus ao adicional de insalubridade.

3.9.2 Riscos Químicos Identificados

Não foram identificados agentes químicos no setor

3.9.3 Riscos Biológicos

Não foram identificados agentes biológicos no setor

3.6.4 Conclusão:

Os trabalhadores destas funções homogêneas, NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando, portanto atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pala NR 15, portanto, não faz jus ao adicional de insalubridade nem aposentadoria especial por tempo de serviço.

CONCLUSÃO GERAL LAUDO DE LTCAT

Os trabalhadores destas funções homogêneas nos setores Administrativo ,Pátio de Aeronaves Administrativo – Coordenação, Sesmt, Pátio de Aeronaves Inspeção – Supervisão, Pátio de Aeronaves Operacional, ASG Operacional Limpeza, GSE Manutenção, Check-in Aeroporto e Dnata Care NÃO ESTÃO EXPOSTOS aos agentes nocivos, em função da ausência destes ou pela eficácia e correta utilização de EPI / EPC, estando atenuado ou neutralizado, os efeitos dos agentes nocivos, em relação aos limites de tolerância estabelecidos pala NR 15 e normas da NHO (.Normas de Higiene ocupacional) da Fundacentro, portanto, os funcionários que exercem atividades nestes setores não fazem jus ao aposentadoria especial por tempo de serviço.

Recife, 03 de abril de 2022.

HENRIQUE
ALBUQUERQUE DE
CASTRO:04164204
435

Henrique Albuquerque De Castro

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PE058292

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
ALBUQUERQUE DE
CASTRO:04164204435
Dados: 2024.07.30
11:25:45 -03'00'

Rodrigo de Paula Faria
Técnico Em Segurança Do Trabalho
MTE: 8810.2 RJ



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO XI. PLANO DE AÇÕES

ITENS	ATIVIDADE (S) / PROVIDÊNCIA (S) As atividades /providências abaixo listadas foram extraídas das planilhas do PGR, quando dos levantamentos efetuados.	DATA PREVISÃO	DATA CONCLUSÃO	STATUS
1.	Reavaliação anual do PGR	Dezembro/2025		
2.	Reavaliação das medidas preventivas atuais (EPI's)	Dezembro/2025		
3.	Monitoramento – Avaliação dos agentes Físico, Químico e Biológicos	Dezembro/2025		
4.	Avaliar vibração(VCI) na operação de equipamentos I eIII	Dezembro/2025		
5.	Identificação de atividades, funções e tarefas, especificações dos EPI's por Cargo	Dezembro/2025		
6.	Identificação de exposição aos agentes ambientais qualitativos.	Dezembro/2025		
7.	Definição da estratégia de monitoramento	Dezembro/2025		
8.	Característica de atividades e operações	Dezembro/2025		
9.	Tratamento das avaliações ambientais	Dezembro/2025		
10.	Monitoramento e verificação FISPQs produtos químicos	Dezembro/2025		



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO XII. INSTRUMENTAL UTILIZADO E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

1	INSTRUMENTAL UTILIZADO NA AVALIAÇÃO	119
1.1	NÍVEL DE PRESSÃO SONORA.....	119
1.1.2	DOSÍMETRO SONUS.....	119
1.2	ILUMINAÇÃO	119
1.3	CALOR.....	119
1.4	CERTIFICADO LUXÍMETRO	Erro! Indicador não definido.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 INSTRUMENTAL UTILIZADO NA AVALIAÇÃO

1.1 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA

Resultado das variações de pressão no ar obtidas pelas ondas sonoras. A pressão sonora mais baixa que pode ser ouvida por humanos é chamada de limiar de audição, a mais alta que pode ser suportada é conhecida como limiar da dor.

1.1.1 DOSÍMETRO SONUS

Utilizado como avaliador de dose, o dosímetro de marca CRIFFER, modelo SONUS, devidamente calibrado, aferido anualmente em laboratório especializado.

O equipamento foi ajustado para ruído contínuo, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW), nível de critério 85 dB, nível limiar 80 dB e taxa de trota de 5 dB. As medições foram efetuadas próximas a zona auditiva do trabalhador, conforme procedimento para avaliação de dosimetria de ruído.

Para cálculo de **Leq** foi utilizada a fórmula conforme especificação constante no manual do fornecedor:

$$\mathbf{Leq} = \log \left(\frac{\% \text{ dose} \times T_c}{100 \times T} \right) \times N + L_c$$

Onde:

LC É o nível de critério utilizado (85 pela norma brasileira).

% Dose É o valor em % Dose, fornecido pelo aparelho.

Tc É a constante de tempo de 8 horas.

T É o tempo de medição de ruído.

N É o valor padrão para norma NR 15 utiliza-se 16,61.

1.2 ILUMINAÇÃO

1.3 CALOR



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.4 CERTIFICADO DOSÍMETRO SONUS



www.embrateste.com.br

embrateste@embrateste.com.br

Certificado de Calibração

Nº 0150/2021

Emissão: 18/02/2021

Página: 1 de 2

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Empresa: R M SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
Endereço: Rodovia Hélio Simidt, s/n - Aeroporto
CEP: 07190-100 – Guarulhos - SP

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOB TESTE (UST):

Descrição:	DOSÍMETRO DE RUÍDO	Nº Série:	18012022
Fabricante:	CRIFFER	Patrimônio:	
Modelo:	SONUS	TAG:	

CALIBRAÇÃO:

Data da Calibração: 18/02/2021	Data Próxima Calibração: Definida pelo cliente
--------------------------------	--

PADRÕES UTILIZADOS: Padrão (ões) Rastreável (eis) a REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) do INMETRO.

Descrição	N. Cert.	Val.	Rastreabilidade
CALIBRADOR DE NIVEL SONORO	A0116a/2019	09/04/2021	RBC/INMETRO
PISTONPHONE	A0115a/2019	09/04/2021	RBC/INMETRO

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

A calibração foi realizada conforme o procedimento interno PC-001 – ACÚSTICA – Rev.001/2020

DESCRIÇÃO DA CALIBRAÇÃO:

Método Utilizado: Comparação direta com o Padrão - Os resultados dos ensaios foram obtidos através do processo de geração de sinais acústicos gerados por um Padrão certificado via Laboratório Acreditado à RBC-INMETRO e lidos na UST.

CONDICIONES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23 ± 2 °C	Umidade: 69 ± 20%ur	Pressão: 929 ± 5 mbar
------------------------	---------------------	-----------------------

- ✓ A incerteza de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição t com V_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- ✓ Os resultados aqui apresentados são válidos apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares.
- ✓ Não está autorizada a reprodução parcial deste certificado sem prévia autorização.



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



www.embrateste.com.br

embrateste@embrateste.com.br

Certificado de Calibração

Nº 0150/2021

Emissão: 18/02/2021

Página: 2 de 2

- ✓ O Laboratório de calibração tem como referência para suas atividades a Norma NBR ISO/IEC 17025.
- ✓ Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório com rastreabilidade à RBC-INMETRO.

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIDAÇÃO: 70..140 dB (L_{AS}) - Frequência do Teste : 1000Hz

VRP dB	VR(UST) dB	Erro dB	I.M. (±) dB	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
114	114	0,0	0,15	2,00	∞

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIDAÇÃO: 70..140 dB (L_{AF}) - Frequência do Teste : 1000Hz

VRP dB	VR(UST) dB	Erro dB	I.M. (±) dB	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
114	114	0,0	0,15	2,00	∞

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIDAÇÃO: 70..140 dB (L_{CS}) - Frequência do Teste : 1000Hz

VRP dB	VR(UST) dB	Erro dB	I.M. (±) dB	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
114	113,8	-0,2	0,15	2,00	∞

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIDAÇÃO: 70..140 dB (L_{CF}) - Frequência do Teste : 1000Hz

VRP dB	VR(UST) dB	Erro dB	I.M. (±) dB	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
114	113,8	-0,2	0,15	2,00	∞

LEGENDAS:

LAS - Ponderação de frequência A – Ponderação de tempo Lento

LAF - Ponderação de frequência A – Ponderação de tempo Rápido

LCS - Ponderação de frequência C – Ponderação de tempo Lento

LCF - Ponderação de frequência C – Ponderação de tempo Rápido

VRP – Valor de referência Indicado no Padrão

VR(UST) – Valor de referência Indicado na Unidade sob Teste

I.M. – Incerteza de Medição

dB - Decibel

Responsável Técnico pela Calibração:

Daniel Comar Anduta

Metrologista



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO XIV. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RUIDO

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: ALLAN SANTANA
Setor: GHE 01
Empresa: DNATA-REC
Data: 10/08/2021

Calibração

Calibração inicial: 114,00dB 10/08/2021 08:03:16

Calibração final: 114,00dB 10/08/2021 17:19:21

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15
Ponderação em frequência: A
Tempo de resposta: Lento
Nível limiar (TL): 80dB
Critério de referência (CR): 85dB
Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01
Ponderação em frequência: A
Tempo de resposta: Lento
Nível limiar (TL): 80dB
Critério de referência (CR): 85dB
Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 10/08/2021 10:15:05 até 10/08/2021 17:06:05.

Tempo de avaliação: 06:51 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dose: 0,95%
Dose diária: 1,11%
Lavg: 52,52 dB
NE: 52,52 dB
NEN: 52,52 dB
TWA: 51,40 dB
115dB: 2 registros

Dosímetro II

Dose: 0,38%
Dose diária: 0,45%
Leq: 61,50 dB
NE: 61,50 dB
NEN: 61,50 dB
TWA: 60,83 dB
115dB: 2 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: FRANCISCO FIRMINO
Setor: GHE 02
Empresa: Dnata
Data: 12/08/2021



Calibração

Calibração inicial: 113,90dB 12/08/2021 08:15:48 Calibração final: Indisponível

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 12/08/2021 08:54:12 até 12/08/2021 17:12:12.

Tempo de avaliação: 08:18 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dosímetro II

Dose: 96,25%

Dose: 469,02%

Dose diária: 92,77%

Dose diária: 452,07%

Lavg: 84,46 dB

Leq: 91,55 dB

NE: 84,46 dB

NE: 91,55 dB

NEN: 84,46 dB

NEN: 91,55 dB

TWA: 84,72 dB

TWA: 91,71 dB

115dB: 46 registros

115dB: 46 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: LAMARTINE

Setor: GHE 03/04

Empresa: DNATA-REC

Data: 24/08/2021

Calibração

Calibração inicial: 114,00dB 24/08/2021 08:20:03

Calibração final: 114,00dB 24/08/2021 17:34:48

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 24/08/2021 09:01:23 até 24/08/2021 17:02:23.

Tempo de avaliação: 08:01 h

Dosímetro I

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dose: 110,59%

Dosímetro II

Dose diária: 110,36%

Dose: 566,39%

Lavg: 85,71 dB

Dose diária: 565,21%

NE: 85,71 dB

Leq: 92,52 dB

NEN: 85,71 dB

NE: 92,52 dB

TWA: 85,73 dB

NEN: 92,52 dB

115dB: 61 registros

TWA: 92,53 dB

115dB: 61 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: MARCIANO ALBERTO
Setor: GHE 05
Empresa: DNATA-REC
Data: 19/08/2021



Calibração

Calibração inicial: 113,90dB 19/08/2021 08:13:50 Calibração final: 113,60dB 19/08/2021 17:35:48

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 19/08/2021 09:07:00 até 19/08/2021 17:07:00.

Tempo de avaliação: 08:00 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dosímetro II

Dose: 201,39%

Dose: 1603,35%

Dose diária: 201,39%

Dose diária: 1603,35%

Lavg: 90,05 dB

Leq: 97,05 dB

NE: 90,05 dB

NE: 97,05 dB

NEN: 90,05 dB

NEN: 97,05 dB

TWA: 90,05 dB

TWA: 97,05 dB

115dB: 57 registros

115dB: 57 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: FABIO FAUSTO

Setor: GHE 06

Empresa: DNATA-REC

Data: 16/08/2021

Calibração

Calibração inicial: 113,90dB 16/08/2021 08:05:57

Calibração final: 114,00dB 16/08/2021 17:09:27

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 16/08/2021 09:03:31 até 16/08/2021 17:01:31.

Tempo de avaliação: 07:58 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dose: 248,67%

Dose diária: 249,71%

Lavg: 91,60 dB

NE: 91,60 dB

NEN: 91,60 dB

TWA: 91,57 dB

115dB: 88 registros

Dosímetro II

Dose: 2162,68%

Dose diária: 2171,73%

Leq: 98,37 dB

NE: 98,37 dB

NEN: 98,37 dB

TWA: 98,35 dB

115dB: 88 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: EDIAGRI

Setor: GHE 07

Empresa: DNATA-REC

Data: 18/08/2021

Calibração

Calibração inicial: 114,00dB 18/08/2021 08:04:16

Calibração final: 113,50dB 18/08/2021 17:09:33

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 18/08/2021 08:39:45 até 18/08/2021 16:29:45.

Tempo de avaliação: 07:50 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dosímetro II

Dose: 81,96%

Dose: 585,47%

Dose diária: 83,70%

Dose diária: 597,93%

Lavg: 83,72 dB

Leq: 92,77 dB

NE: 83,72 dB

NE: 92,77 dB

NEN: 83,72 dB

NEN: 92,77 dB

TWA: 83,56 dB

TWA: 92,68 dB

115dB: 35 registros

115dB: 35 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: LUIZ FRANCISCO SANTANA
Setor: GHE 08
Empresa: DNATA-REC
Data: 13/08/2021

Calibração

Calibração inicial: 114,00dB 13/08/2021 08:28:12 Calibração final: 113,50dB 13/08/2021 16:51:15

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 13/08/2021 08:40:41 até 13/08/2021 16:38:41.

Tempo de avaliação: 07:58 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dosímetro II

Dose: 285,35%

Dose: 1888,55%

Dose diária: 286,54%

Dose diária: 1896,45%

Lavg: 92,59 dB

Leq: 97,78 dB

NE: 92,59 dB

NE: 97,78 dB

NEN: 92,59 dB

NEN: 97,78 dB

TWA: 92,56 dB

TWA: 97,76 dB

115dB: 103 registros

115dB: 103 registros



PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: ROBERTO TINÉ
Setor: GHE 09
Empresa: DNATA-REC
Data: 23/08/2021



Calibração

Calibração inicial: 113,90dB 23/08/2021 09:30:35 Calibração final: 114,00dB 23/08/2021 17:05:24

Configuração dos dosímetros

Número de série: 18012022

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 23/08/2021 10:07:58 até 23/08/2021 16:52:58.

Tempo de avaliação: 06:45 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dosímetro II

Dose: 19,28%

Dose: 28,52%

Dose diária: 22,85%

Dose diária: 33,80%

Lavg: 74,35 dB

Leq: 80,29 dB

NE: 74,35 dB

NE: 80,29 dB

NEN: 74,35 dB

NEN: 80,29 dB

TWA: 73,13 dB

TWA: 79,55 dB

115dB: 19 registros

115dB: 19 registros